

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/03/26 (060/2025)

26 de março de 2025

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional nº 667509, julga o recurso procedente e revoga a decisão que deferiu o pedido de anulação do registo.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 702650, julga o recurso improcedente e mantém o despacho que recusou o registo. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a sentença recorrida.	9
PATENTES DE INVENÇÃO	47
Concessões - FG4A.....	47
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	48
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	49
Caducidades por limite de vigência - MM3A	50
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	51
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	52
Caducidades por limite de vigência	52
Concessões de Prorrogação de Validade.....	53
DESENHOS OU MODELOS	54
Pedidos - BB/CA1Y	54
Concessões - FG4Y.....	56
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	57
MODELOS INDUSTRIAIS	58
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	58
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	59
Pedidos	59
Concessões	91
Vigências por sentença.....	94
Recusas.....	95
Renovações	97
Caducidades por falta de pagamento de taxa	98
Caducidades por sentença	101
Averbamentos.....	102
Desistências.....	104
Renúncias.....	105
Outros Atos.....	106
Renovações Parciais.....	107
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	108
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	109

Concessões	109
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO	110
Caducidades por falta de pagamento de taxa	110
REGISTO DE LOGÓTIPOS	111
Pedidos	111
Concessões	112
Renovações	113
Caducidades por falta de pagamento de taxa	114
Averbamentos.....	115
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	116
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	117
PROCURADORES AUTORIZADOS	139

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 667509, julga o recurso procedente e revoga a decisão que deferiu o pedido de anulação do registo.

Assinado em 15-01-2025, por
Ana Barros, Juiz de Direito



Processo: 10/24.2YHLSB
Referência: 610989

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

HERDADE DO OUTEIRO DINIZ & SANTIAGO, S.A., sociedade comercial com sede na Herdade do Outeiro, Parque Industrial de Vendas Novas, 7080-341 Vendas Novas, concelho de Vendas Novas, com o número de identificação de pessoa coletiva 506.236.935, titular do registo da **marca nacional “MANTA VELHA”, n.º 667509** (doravante designada por “Recorrente”), veio interpor RECURSO da decisão do INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, publicada no Boletim da Propriedade Industrial em 2023-11-15, que anulou o registo de tal marca nacional.

Os autos mostram-se instruídos e nada obsta ao conhecimento de mérito.

Vejamos.

Nos presentes autos, está em causa o recurso da decisão do INPI que anulou a marca n.º 667509, com o sinal MANTA VELHA, registada a favor da Recorrente HERDADE DO OUTEIRO DINIZ & SANTIAGO, S.A. (com data de pedido de 2021-06-07 e data de registo 2021-09-16) para a classe 33, “bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)”, com fundamento na existência de risco de confusão com a marca prioritária da Recorrida, “Grande Porto – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.”, com sinal MANTO VELHO (501948).

O fundamento da impugnação consistiu na alegação de que não deverá ser considerado o registo de marca prioritária, em virtude da sua invalidade, decorrente do não uso.

Verifica-se que, na sequência de pedido de declaração de caducidade da marca MANTO VELHO o INPI declarou efectivamente a caducidade, pelo não uso, desta marca prioritária.

Tal decisão foi confirmada, em sede judicial, no âmbito dos autos com o n.º 168/24.0YHLSB deste terceiro juízo.

Assim, verifica-se que, tendo sido declarada a caducidade do registo de marca prioritária, a Requerente demonstrou o alegado em sede de impugnação, a saber: o desaparecimento do fundamento da dita decisão de anulação, proferida a 08-11-2023, a saber, a existência de risco de imitação/confusão com marca prioritária.

Pelos fundamentos expostos, tendo-se alterado a situação jurídica que presidiu à dita decisão proferida nos autos, tendo desaparecido o seu fundamento factual e, nessa medida, jurídico,



Processo: 10/24.2YHLSB
Referência: 610989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

impõe-se, sem mais, revogar aquela decisão de anulação da marca nacional “MANTA VELHA”, n.º 667509.

Decisão

Pelos fundamentos expostos, julgo procedente a presente impugnação judicial e, consequentemente, revogo a dita decisão do INPI, que deferiu o pedido de anulação da marca nacional “MANTA VELHA”, n.º 667509.

Valor da causa: o indicado.

Custas pela Requerida.

Registe como decisão de mérito e notifique.

Oportunamente, d.n. tendo em vista a publicação da decisão.

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 702650, julga o recurso improcedente e mantém o despacho que recusou o registo. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a sentença recorrida.



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juiz da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

MESTRE DA COR - COMÉRCIO DE TINTAS, LDA veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que recusou o registo da marca nacional nº 702650, com o sinal:

NIC

para a **Classe 2** da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido concedendo-se o registo de Marca.

*

Alegou, em síntese, que:

1. Não ficou demonstrada nem provada a relação de grupo existente entre as entidades jurídicas reclamantes.
2. O facto de a marca prioritária ser composta pelas mesmas letras não cria nenhuma situação de semelhança, nem são idênticas.
3. Nem o consumidor iria confundir as marcas CIN e NIC.
4. Não existe qualquer hipótese confusão ou associação à mesma origem empresarial.
5. Nem irá existir qualquer possibilidade de associação.
6. E como nunca irá existir qualquer concorrência desleal.
7. Nem tal foi alegado de forma objetiva.
8. Uma mera alegação genérica não se afigura suficiente.
9. Neste mesmo sentido o Ac. do TJCE de 27 de Novembro de 2008, Processo C-252/2007 inclusive a nível de grafismo é evidente que existe uma clara diferença entre as



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- marcas que se apresenta como considerável e objetivamente distinta não existe qualquer possibilidade de confusão.
10. A marca que se pretende registar não é suscetível de poder ser confundida ou associada à marca CIN.
 11. Até porque cada uma das marcas têm expressões distintas.
 12. E o fato da classe de produtos ser em alguns casos similar "só de per si" não pode levar a um despacho de recusa como sucedeu.
 13. Não se encontra preenchido os requisitos do artigo 238º/1 do C.P.I. a nível de conceito de imitação ou de usurpação.
 14. Face ao reduzido nível de proteção estas marcas são passíveis de Confundibilidade
 15. E teremos igualmente ainda de acautelar o princípio da igualdade entre os concorrentes.
 16. Não se encontra em momento algum preenchido o conceito de imitação constante do artigo 245º/1 c) do CPI no que respeita aos elementos fonéticos e linguísticos.
 17. Inclusive a nível de grafismo é evidente que existe uma clara diferença entre as marcas que se apresenta como considerável e objetivamente distinta para quem nem sequer exista confusão.
 18. O sinal que se pretende registar é apenas verbal.
 19. Não existem cores iguais.
 20. Não integra a marca a registar qualquer elemento de fantasia (letras e cores) da marca prioritária.
 21. Quanto à recorrida NICTRADING COMÉRCIO INTERNACIONAL Lda, a mesma não vende qualquer bem.
 22. Dedicar-se à importação e exportação de representações comerciais nacionais e estrangeiras.
 23. O ramo de atividade da mesma não tem qualquer conexão com a atividade da recorrente.
 24. Afigura-se que a palavra trading da entidade NICTRADING é comum, usual e utilizada em múltiplos países com diferentes atividades.
 25. Estamos perante a designação de uma entidade com uma designação "fraca", comum.
 26. Perante esta factualidade o registo da marca é considerado como válido mas o âmbito de proteção é mais reduzido.
 27. Sendo que, a segunda reclamante nem tão pouco promoveu o registo da Marca.
 28. Afigura-se que dúvidas não restam que um bom pai de família, bem como um normal consumidor minimamente atento e informado usando para tal ferramentas como o juízo de experiência comum em conjugação com critério de razoabilidade adequada necessariamente irá concluir que não existe qualquer confusão.



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

29. Afigura-se quanto aos demais produtos não existe nexo de causalidade na medida em que o titular da marca prioritária não pode contrariar a concessão do registo da marca de forma a abranger os demais produtos e serviços.
30. Não existindo fundamento de recusa em cumprimento do artigo 229º/2 do Código da Propriedade Intelectual, deverá, ao invés do que sucedeu, ser concedido o registo no que toca aos demais produtos e/ou serviços da classe 2.
31. A denominação de fantasia NIC e/ou NICTRADING não foram alvo de registo anterior como marca.
32. Não existem motivos para que não seja admitido o registo da marca nacional nº702650.
33. Não se encontra em momento algum preenchido o previsto no artigo 232º/1 b) 238º/1 1b) e c) do C.P.I. 245º/1 c) d do CPI

*

Citados, os Recorridos CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A. e Nictrading - Comércio Internacional, Lda apresentaram resposta ao recurso, pugnando pela manutenção do despacho de recusa da marca proferido pelo INPI.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos em sede dec processo do INPI, bem como a informação que consta da base de dados do INPI, encontram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1. Em 23/03/2023, a Recorrente pediu o registo da marca nominativa nacional nº 702650, **com o sinal:**

NIC

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos classificação de Nice:

Classe 2:

Corantes, colorações, pigmentos e tintas; diluentes e espessantes para revestimentos, corantes e tintas; revestimentos; revestimentos [tintas]; aditivos de tintas de impressão para secagem; agentes abrillantadores fluorescentes [corantes]; anato (corante); anil; auramina; azul da prússia; azul ultramarino [pigmento]; açafião [corante]; branco de titânio; brancos [matérias corantes ou tintas]; carmim de cochenilha; carmim de cochenilha [cochonilha]; cochenilha (carmim de -); colofónia [breu]; colorantes de enxofre; colorantes de naftol; colorantes naturais; colorantes rápidos; corantes básicos [colorantes catiónicos]; corantes; corantes de alizarina; corantes de anilina; corantes de cuba; corantes destinados ao fabrico de

tintas; corantes destinados à indústria; corantes mordentes; corantes ácidos; corantes para aplicação de cor permanente; corantes para aplicação na madeira; corantes para argamassas; corantes para betão; corantes para materiais celulósicos; corantes para materiais fibrosos; corantes para tintas; corantes para usar na formulação de tintas; corantes sintéticos;

corantes solúveis em óleo; corantes solúveis no álcool; cores; cores de polímeros; cores de resinas sintéticas; cores líquidas; cores para anilina; curcuma [açafião-da-índia] [corante]; dispersões aquosas de pigmentos para a coloração em massa de materiais; dióxido de titânio [pigmento]; dióxido de titânio para utilizar como pigmento; emulsões de prata [pigmentos]; extrato de campeche [tintas]; fixadores para corantes; formadores de cor; fuligem [corante]; fustete [corante]; garança; gomas-gutas para a pintura; indigo [corante]; litargírio; matérias corantes para misturar com cimento; matérias corantes para misturar em argamassa; matérias corantes para uso em vidraria; matérias corantes para uso em esmalte; matérias corantes para uso em tintas; minerais transformados para uso como aditivos para tintas; minerais transformados para utilizar como aditivos em corantes; mordente de noz; mordentes; mordentes [fixadores] sob a forma de vernizes; minio; mordentes para usar na indústria; negro de carvão [pigmento]; negro de fumo [pigmento]; negros [matérias corantes ou tintas]; óxido de cobalto [corante]; óxido de zinco [pigmento]; óxido salino de chumbo [mínio];



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

pigmentos; pigmentos coloridos; pigmentos condutores de eletricidade destinados à manufatura de lacas (vernizes); pigmentos de titânio; pigmentos de óxido metálico inorgânicos; pigmento destinados à preparação de tintas; pigmentos dispersos em água destinados à coloração de betão; pigmentos dispersos em água destinados à coloração de produtos de cimento; pigmentos em estado líquido; pigmentos à base de sulfato de bário para tintas; pigmentos em pó; pigmentos fosforescentes; pigmentos fotocromáticos; pigmentos inorgânicos; pigmentos luminescentes; pigmentos orgânicos; pigmentos orgânicos para a produção de matérias de coloração; pigmentos para revestimentos de proteção; pigmentos para uso em tintas; pigmentos resistentes ao fogo; pigmentos retardantes da propagação do fogo; pigmentos sob a forma de dispersões alquídicas; pigmentos termocrómicos; preparações corantes; preparações de cor para tingir tintas; preparações de cores dentro de tubos; preparações à base de pigmentos; pó primário (jinoko); pó primário (kiriko); pós de curcuma para utilizar como corantes; pós fluorescentes coloridos; pós metálicos coloridos; preparações para a coloração em massa de materiais; preparações para tingir [coloração]; produtos concentrados para coloração de material a granel; produtos de coloração para adicionar a materiais poliméricos; quebracho para tingir; resina de dâmar; resinas destinadas à pigmentação; secantes [agentes de secagem] para tintas; secantes de pigmentos; secantes para cores; secantes para tintas; secantes para uso como agentes de secagem para revestimentos; secantes para uso como agentes de secagem para tintas; substâncias corantes; sumagre para vernizes; terra de siena; tinta de impressão com condutividade elétrica; tinta planográfica; tinta tátil; tintas antiestáticas; tintas coloridas para fachadas; tintas de anilina; tintas de aplicação direta; tintas de marcar; tintas fungicidas hidrófugas para a madeira; tintas invisíveis; tintas iridescentes; tintas isoladoras contra intempéries; tintas metálicas; tintas para pavimentos; tintas para revestimentos de superfícies; tintas para vitrais; tintas secas; tintas termográficas; tinturas; tinturas azul ultramarino; tinturas para uso na indústria; urucu [corante]; urucu [urucum, anato ou arnoto]; vermelhão; aditivos de tintas sob a forma de ligantes; aditivos para tintas sob a forma de equilibradores; aditivos para tintas sob a forma de iniciadores; aditivos para tintas sob a forma de redutores; agentes aglutinantes para lacas; agentes de estabilização para uso em tintas; agentes de ligação para tintas; agentes espessantes para tintas; agentes ligantes orgânicos para tintas; agentes ligantes para tintas; aglutinadores para tintas; aglutinantes para corantes; aglutinantes para lacas; aglutinantes para tintas; aglutinantes para tintas e para mástiques; bálsamo do Canadá; composições para a secagem de tintas; diluentes de tintas para apresto; diluentes para lacas; diluentes para lacas e outras tintas; diluentes para



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

matérias tintoriais; diluentes para pinturas; diluentes para revestimentos; diluentes para tintas; diluentes para vernizes; espessantes para cores; espessantes para lacas; espessantes para tintas; espessantes sintéticos para tintas; essências minerais para utilizar como diluente de tintas; estabilizadores para tintas; goma de terebintina; goma de terebintina para utilizar como diluente em tintas; ligantes para vernizes; preparações para diluir tintas; produtos diluentes para tintas e para revestimentos; produtos para diluir lacas; produtos para engrossar tintas; produtos para secagem de tintas; produtos para secar as tintas; solventes para diluir tintas; substâncias aglutinantes para tintas; substâncias espessantes para tintas; substâncias para a secagem de tintas; substâncias para ligar tintas; sucedâneos de terebintina para utilização como diluente em vernizes; sucedâneos de terebintina para utilização como diluentes de tintas; terebintina [aguarrás] para uso como diluente de tintas; terebintina [aguarrás] para uso como diluente de vernizes; terebintina [diluente para tintas]; tintas de base vedantes; conservantes; lacas e vernizes; agentes anticorrosivos com propriedades desincrustantes; antierosivos; bandas [cintas] anticorrosão; ceras anticorrosivas; compostos anticorrosivos como aditivos para revestimentos de superfícies; compostos de vedação inferior [tintas e óleos]; compostos de vedação inferior para chassis de veículos [tintas e óleos]; conservantes contra a ferrugem sob a forma de revestimento; conservantes da madeira; conservantes de alvenaria [tintas]; conservantes para usar contra a corrosão; corantes anticorrosivos para uso na mistura de tintas para seleção de cores; conservantes para alvenaria sob a forma de tintas; gorduras anticorrosão; gorduras contra a ferrugem; graxas contra a ferrugem; inibidores da corrosão sob a forma de revestimentos; materiais inibidores da corrosão; óleos anticorrosão; óleos antiferrugem; óleos contra a corrosão; óleos contra a ferrugem; óleos de proteção para a madeira; preparações anticorrosivas; preparações anticorrosivas com propriedades desincrustantes; preparações anticorrosão; preparações para a preservação de superfícies de alvenaria; preparações para inibir o embaciamento; preparações para revestimento de superfícies para as proteger da abrasão; produtos conservantes para tijolos [tintas]; produtos de conservação contra a deterioração de alvenaria; produtos de conservação à base de água; produtos de conservação para tijolos [tintas]; produtos de revestimento de superfícies para as proteger da corrosão; produtos para a conservação de azulejos [tintas]; produtos para a conservação de cimento [tintas]; produtos para a conservação de edifícios [tintas]; produtos para utilizar como proteção contra a oxidação atmosférica; resinas sintéticas para proteção contra a corrosão; revestimentos antiembaciamento; revestimentos contra a corrosão [tintas]; revestimentos em spray [anticorrosivos]; revestimentos para proteção contra o efeito



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

corrosivo de ácidos; revestimentos resistentes à corrosão; tintas anticorrosivas; tintas anticorrosão; tintas de proteção contra a corrosão; tintas resistentes à corrosão; composições para revestimento sob a forma de lacas; fixadores [vernizes]; esmaltes [vernizes]; esmaltes [tintas, vernizes]; laca japonesa (urushi); goma-laca (polimento francês); laca para fazer decalcomanias; laca para produzir folhas multicolores de decalque a seco; lacas; lacas à base de água [sem serem isolantes]; lacas [tintas]; lacas de resistência primária; lacas destinadas à indústria; lacas sob a forma de revestimento; lacas sob a forma de tintas; verniz de betume; verniz poliuretano; vernizes; vernizes de proteção anticriptogâmicos; vernizes de silicone; vernizes, lacas; aditivos para utilização em revestimentos; agentes de secagem para tintas e massas de vidro; composições anti-intempéries; composições de induto destinados a conservação de trabalhos de alvenaria [tintas ou óleos]; composições de induto para aplicação em tijolo [tintas ou óleos]; composições de revestimento para a conservação de obras em pedra [tintas ou óleos]; composições de revestimento para aplicação em trabalhos em pedra [tintas]; composições de revestimento sob a forma de óleos; compostos para vedação de soalhos [tintas e óleos]; compósitos de revestimento para aplicação em betão [tintas ou óleos]; compósitos de revestimento para preservação de betão [tintas ou óleos]; estuque; goma-laca para utilizar como revestimento de superfície; materiais de revestimento sob a forma de óleos; preparações de revestimento dotados de propriedades repelentes de água [tintas ou óleos]; preparações de revestimento para proteção contra a fricção; preparações de revestimento para proteção contra o desgaste; preparações para a proteção de superfícies de alvenaria; pós sob a forma de tinta para utilizar como revestimentos; primários de epóxi; produtos de acabamento para ceras; produtos de estabilização sob a forma de revestimentos; produtos de revestimento com propriedades impermeabilizantes [tintas ou óleos]; resinas de epóxi destinadas à cobertura de paredes [revestimentos]; resinas de epóxi para o revestir soalhos [revestimentos]; resinas de epóxi para usar na cobertura de superfícies de construções [revestimentos]; revestimento de epóxi para utilização em pavimentos de betão industriais; revestimentos contendo esferas refletoras; revestimentos curáveis por radiação para o betão; revestimentos de epóxi; revestimentos em pó; revestimentos elastómeros para oleodutos; revestimentos em resina de epóxi; revestimentos impermeabilizantes [exceto químicos]; revestimentos inorgânicos [tintas ou óleos, sem ser materiais de construção]; revestimentos intumescentes [tintas ou óleos, sem ser materiais de construção]; revestimentos para acabamentos de betão; revestimentos para acabamentos de superfícies [tintas ou óleos]; revestimentos para acabamentos de alvenaria [tintas ou óleos]; revestimentos para prevenir manchas [sem ser produtos químicos]; revestimentos para



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

proteger betão da água [tintas ou óleos]; revestimentos para proteger paredes de construção em alvenaria da água [tintas ou óleos]; revestimentos para proteger pedra da água [tintas ou óleos]; revestimentos para utilização em paredes; tintas e soluções para pintar; substâncias de revestimento feitas desde betume [tintas]; tintas; tintas [pinturas]; tintas antiurina; tratamentos de antiguidades; vidrados [indutos]; preparações contra a ferrugem; preparações antiferrugem; preparações contra o deslustre de metais; preparações para conservação de metal contra a ferrugem; preparações para o tratamento de superfícies metálicas, para resistirem ao embaciamento; produtos anticorrosivos para metais; produtos antiembaciamento para metais; produtos contra o deslustre de metais; produtos de conservação contra a deterioração do zinco; produtos de revestimento para proteção contra a ferrugem; produtos para conservação de metais [tintas]; produtos para conservação de metal [tintas]; produtos para o tratamento de superfícies metálicas para proteção contra a corrosão; produtos para o tratamento de superfícies metálicas, para resistirem ao efeito da corrosão; produtos para o tratamento de superfícies metálicas, para resistirem ao efeito da ferrugem; produtos para tratamento de superfícies metálicas a fim de inibir a formação de ferrugem; revestimentos para preservação contra a ferrugem; revestimentos resistentes à corrosão contendo fenol; substâncias para prevenção da formação de ferrugem, para aplicar em superfícies metálicas; substâncias resistentes à ferrugem; tinta resistente à corrosão contendo fenol; tintas de proteção contra a ferrugem; tintas elásticas para proteção de metais contra a corrosão; tintas elásticas para proteção de metais contra a deteriorização; tintas para controlo da ferrugem; tintas para proteção contra a corrosão; lacas à base de urushiol; tintas de verniz; revestimentos em spray [lacas]; revestimentos em spray [vernizes]; revestimentos brilhantes e transparentes utilizados como tintas; preparações para secagem de vernizes; verniz de asfalto; verniz de copal; vernizes [que não sejam vernizes isolantes]; vernizes [sem serem isolantes] para aplicação em componentes eletrónicos; pasta de prata; materiais de revestimento organometálicos; produtos para a proteção de metais; produtos protetores para uso em metais [tintas]; preparações para a proteção de metais; revestimentos de plásticos para proteção de metal contra a humidade [tintas]; revestimentos sob a forma de materiais eletroforéticos [tintas]; revestimentos sob a forma de materiais eletrolíticos [tintas]; materiais para coloração de fritas; materiais para coloração de substratos cerâmicos; materiais de revestimento para proteção de superfícies expostas à corrosão galvânica; revestimentos de resinas de epóxi com enchimento de metal leve; corantes para madeira; corantes para tintas de cerâmica; corantes sob a forma de marcadores para a restauração de móveis; madeira corante para tinturaria; matérias tintoriais para madeira; mordentes para madeira; mordentes



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

para a madeira; produtos de envelhecimento para tintura de marcenaria; tintas para madeira; tinturas para a madeira; tinturas solventes para madeira; carbonilo para conservar madeira; conservantes de madeira para cercas; conservantes para a madeira; creosoto para a conservação de madeira; óleos de tungue para a conservação de madeira; óleos destinados ao tratamento da madeira; óleos para a conservação da madeira; óleos para a conservação de madeira; preparações [tintas] contendo agentes para a prevenção do apodrecimento da madeira; preparações [tintas] contendo agentes para a prevenção de ataques à madeira por parte de fungos; preparações [tintas] contendo agentes para a prevenção de ataques à madeira por parte de insetos revestimentos de tinta inibidora de corrosão para uso marinho comercial; tintas para cascos inferiores de embarcações; vedantes líquidos [conservantes] para madeira; verniz para proteger a deterioração da madeira; vernizes para a proteção da madeira; acabamentos transparentes para madeira; lacas para usar por pintores; lacas para a madeira; vernizes para uso no fabrico de armários; vernizes protetores de soalho; vernizes para a decoração de madeira; óleo para o tratamento de pistas de bowling; produtos de acabamento para pavimentos em madeira; produtos de acabamento para tratamento da madeira; revestimentos em pó para aplicação por pulverização; revestimentos de superfícies coloridos, não metálicos,

para uso no fabrico de piscinas e spas em fibra de vidro; revestimentos de plásticos para proteção da madeira contra a humidade [tintas]; revestimentos sob a forma de vaporizadores [tintas]; revestimentos sob a forma de tintas para uso no fundo de navios; revestimentos para o chão [tintas e óleos]; revestimentos sob a forma de tinta para uso na madeira

3. Em 09/06/2023, **CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A. e NICTRADING – COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA**, apresentaram reclamação, alegando a prioridade de diversos registos de marca nacionais e da união Europeia e de logótipo com a designação CIN, para assinalar, designadamente, "tintas, vernizes, esmaltes, lacas e sicativos", tais como:

Logótipo n.º 35946, pedido em 05-10-2015 e concedido:

CIN



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Logótipo n.º 38991 (verbal), pedido em 14-09-1934 e concedido:

CIN PORTO

Marca nacional n.º 136524, (verbal), pedida em 16.08.1933 e concedida:

CIN

Marca Nacional n.º 143523, pedida em 07-07-1967 e concedida:



Marca UE n. 496019 (figurativa), pedida em 16/09/1985 e concedida:

CIN

Marca UE n.º 1339976 (verbal), pedida em 06/01/2017 e concedida:

CIN

4. O INPI deferiu a reclamação e recusou o registo da marca referida em 1.º, por despacho do Diretor do Instituto, de 18 de outubro de 2023.
5. A marca CIN foi reconhecida pelo European Union Intellectual Property Office (EUIPO) como marca de prestígio em Portugal no âmbito do processo de oposição n.º B2381955, relativo à marca da EU n.º 12673315 POLYCIN.
6. O EUIPO também reconheceu o prestígio da marca CIN em Portugal no âmbito do processo de oposição n.º B2427279, relativo à marca da União Europeia n.º 128841111 CARTORCIN.



Processo: 422/23.9YHLSB

Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

7. E bem assim no processo de oposição nº B3003772, relativo à marca da União Europeia nº 016765703 CINBAD.
8. A recorrida Nictrading – Comércio Internacional, Lda é detida a 100% pela CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A., por intermédio de outra empresas do grupo (cf. relatório e contas junto com as contra-alegações de recurso, que reputamos suficiente, para este efeito, para a demonstração do facto alegado, sendo certo que o relatório foi devidamente certificado por uma empresa de auditoria, conforme resulta da sua parte final).

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá identificar a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>



Processo: 422/23.9YHLSB

Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

*

3.3. A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

*

3.4. Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), "o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente".



Processo: 422/23.9YHLSB

Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in *www.dgsi.pt*, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a perceção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» -

<https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionId=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir o elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

3.5. Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não,



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ter a perceção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

*

3.6. Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, isto é, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de **29 de Setembro de 1998. – Canon, in** <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e **acórdão do TRL de 5 de março de 2009, in dgsi.pt.**

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

*



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3.7. Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

*

3.8. Quanto ao **risco de associação**, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Diretiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Daí que se entenda que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

*

3.9. Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que as marcas da titularidade da **Recorrida** são prioritárias, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior. – vide art. 3.º do elenco de factos provados.

3.10. Por outro lado, as marcas prioritárias e registanda encontram-se vocacionadas para assinalar produtos idênticos ou afins (complementares), ou seja, tintas e vernizes. De todo o modo, tratando-se a marca CIN de marca de prestígio (como aceita a Recorrente), é irrelevante o âmbito merceológico dos produtos ou serviços a assinalar.

3.11. Resta, pois, apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, a comparação deve ser feita entre dois sinais nominativos:

CIN vs **NIC**



Processo: 422/23.9YHLSB
Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O INPI considerou que «o reclamante juntou documentação, que prova para além de uma excepcional capacidade distintiva dos seus direitos, uma excepcional capacidade evocativa e de aceitação no mercado.

Por outro lado, e independentemente dos eventuais elos de identidade ou afinidade que se possam verificar entre os produtos e serviços assinalados, pelos sinais em confronto (que de resto se verifica, pois os produtos requeridos, são afins dos produtos assinalados pelos sinais anteriores, existindo, também, afinidade, entre aqueles e a atividade das reclamantes, na medida em que o objecto da actividade destas, envolve precisamente os produtos ora assinalados), constatou-se **que existe semelhança gráfica e fonética entre o sinal requerido NIC e os sinais de prestígio** (já supra referidos), da primeira reclamante, bem como, com a designação social da segunda reclamante.

Senão vejamos, no que diz respeito, aos direitos anteriores, do primeiro reclamante, refira-se que **os elementos (CIN E NIC), dos sinais objeto de oposição, são compostos pelas mesmas letras, mas dispostos numa ordem diferente** – bastando que essas letras, fossem dispostas de maneira diferente, para os sinais serem idênticos ou muito semelhantes foneticamente, circunstância bastante, para que o consumidor, as confunda ou associe à mesma origem empresarial.

Já no que diz respeito, ao confronto entre o sinal registando, com a designação social da segunda reclamante **NICTRADING - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA, concluímos que o primeiro contém totalmente, o elemento característico NIC, da segunda, circunstância que, também, poderá levar o consumidor, a associá-los, à mesma origem empresarial.**

Acresce que, a aptidão, nomeadamente da marca CIN para identificar os produtos e serviços para os quais foi registada e é utilizada pelo seu titular ficaria enfraquecida se o sinal registando fosse concedido, na medida em que os consumidores dos produtos para os quais esta prestigiada marca está protegida e graças aos quais adquiriu a sua reputação, teriam mais dificuldade em estabelecer uma associação imediata entre a marca e o titular que construiu o seu prestígio, uma vez que, para esses consumidores, a marca passaria a ter várias ou muitas outras associações em vez da única associação que tivera até então.

Julgamos, então que, se encontra observado o **conceito jurídico de imitação** dos sinais anteriores, seguindo a mesma linha de raciocínio, que a concorrência desleal seria possível, independentemente da intenção do requerente – vide alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI, uma vez que, disputando as partes, a mesma clientela, é real a possibilidade do requerente, alcançar um benefício ilegítimo, resultante do facto dos consumidores, poderem adquirir os seus produtos, por confundí-los ou associá-los aos produtos e serviços assinalados pelos sinais das Reclamantes»



Processo: 422/23.9YHLSB

Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Concordamos com o teor da decisão impugnada e respetiva fundamentação.

Não obstante a diferente organização das letras que individualmente compõem os sinais, entendemos que existe risco de confusão. Tratam-se, na verdade de dois sinais de dimensão muito reduzida, compostos por apenas três letras, que são inteiramente coincidentes, apenas estando agregados de forma diversa. Do ponto de vista visual, a semelhança é, pois, de grau elevado.

Por outro lado, a marca CIN é amplamente conhecida em Portugal, sendo identificável pelo público em geral e não apenas pelo consumidor habitual do tipo de produtos que se destina a assinalar. Trata-se, como já decidiu o EUIPO, de uma **marca de prestígio** para o território português (facto não contestado pela Recorrente), que beneficia assim do regime especial previsto no art. 235.º do Código da Propriedade Industrial. Em face do prestígio e do reconhecimento que goza a marca CIN para os produtos tintas, vernizes, esmaltes, lacas e sicativos, em Portugal, e da possibilidade de associação das marcas no espírito dos consumidores, existe o risco real de a Recorrente tirar partido indevido do carácter distintivo da marca prioritária, ou pelo menos, enfraquecê-lo, uma vez que o consumidor se confrontaria no mercado com a existência de mais do que uma marca, deixando de o associar apenas a uma única origem empresarial, e poderia ter maior dificuldade em estabelecer uma associação imediata entre a marca e o titular que construiu o seu prestígio.

Quanto à denominação social "NICTRADING", a mesma é composta por uma expressão de fantasia que conjuga «trading» com «NIC», e em que «trading» indica a área de negócio desenvolvida pela empresa (ainda que de forma muito ampla) e «NIC» constitui o elemento diferenciador e dominante da marca.

O art. 232.º, n.º 2, a), do C. da propriedade industrial prevê que "quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa: a) a reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão (...).

No caso em apreço, coincidindo os sinais quanto ao prefixo «NIC» (elemento dominante na marca) e atuando a Recorrida NICTRADING como empresa pertencente ao grupo CIN, é provável que o consumidor possa confundir a marca registanda com a denominação social daquela e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial, ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas. Daí que o consumidor médio pode ser levado a procurar os serviços de uma empresa (da recorrente ou da recorrida), crendo, falsamente, que procedem da mesma origem empresarial.



Processo: 422/23.9YHLSB

Referência: 571077

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Por tudo o exposto, entendemos, pois, que, quer pela existência de risco de confusão com a marca de prestígio CIN, quer com a denominação social NICtrading, não deverá admitir-se o registo da marca NIC a favor da Recorrente, mantendo-se a decisão recorrida do INPI que indeferiu o mesmo.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se **julga improcedente o recurso apresentado, e, em consequência, recusa-se o registo da marca nacional n.º 702650 com o sinal,**

CIN

Custas pela Recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 6 de maio de 2024.

Assinado em 19-12-2024, por
Carlos M. G. de Melo Marinho, Juiz Desembargador

Assinado em 19-12-2024, por
Alexandre Au-Yong Oliveira, Juiz Desembargador

Assinado em 19-12-2024, por
Eleonora Viegas, Juiz Desembargador



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

*DESCRITORES: PROPRIEDADE INTELECTUAL; MARCA; FUNÇÃO
DISTINTIVA DA MARCA; REPRODUÇÃO DA MARCA.*

*

SUMÁRIO:

I. *A leitura dos vocábulos que corporizam as marcas, não sendo de pormenor ou analítica, aborda a mancha de símbolos não estritamente como um texto escrito, mas como um conjunto relevante de caracteres sem vinculação necessária a uma direcção de leitura.*

II. *Quer isto dizer que os mecanismos cerebrais de busca de sentido em caracteres juntos não mantêm oculto um conteúdo só por se ter verificado uma inversão do curso desses caracteres;*

III. *Leituras de direcção não correspondente à da comum leitura de texto (por exemplo cima-baixo, baixo-cima ou direita-esquerda) são feitas, usualmente, de forma sub-liminar e sub-consciente, na avidez de encontrar sentidos ocultos nas associações de caracteres;*

IV. *A mera inversão de palavras mais facilmente será associada a uma variação imaginativa do titular da marca pré-existente com vista a assinalar um novo produto ou um novo elemento de uma família de produtos do que a uma marca nova;*

V. *«NIC», tanto se confundindo com «CIN», não tem a virtualidade de fazer sólida implantação em memória como marca distinta.*

*

Acordam na Secção de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I. RELATÓRIO

MESTRE DA COR – COMÉRCIO DE TINTAS, LDA, com os sinais identificativos constantes dos autos, interpôs recurso do despacho do Sr. Director de Marcas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou o registo da marca nacional n.º 702650, com o sinal «NIC» para a Classe 2 da classificação de Nice.



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

MESTRE DA COR - COMÉRCIO DE TINTAS, LDA veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que recusou o registo da marca nacional n.º 702650, com o sinal:

NIC

para a Classe 2 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido concedendo-se o registo de Marca. Alegou, em síntese, que:

- 1. Não ficou demonstrada nem provada a relação de grupo existente entre as entidades jurídicas reclamantes.*
- 2. O facto de a marca prioritária ser composta pelas mesmas letras não cria nenhuma situação de semelhança, nem são idênticas.*
- 3. Nem o consumidor iria confundir as marcas CIN e NIC.*
- 4. Não existe qualquer hipótese de confusão ou associação à mesma origem empresarial.*
- 5. Nem irá existir qualquer possibilidade de associação.*
- 6. E como nunca irá existir qualquer concorrência desleal.*
- 7. Nem tal foi alegado de forma objetiva.*
- 8. Uma mera alegação genérica não se afigura suficiente.*
- 9. Neste mesmo sentido o Ac. do TJCE de 27 de Novembro de 2008, Processo C252/2007 inclusive a nível de grafismo é evidente que existe uma clara diferença entre as marcas que se apresenta como considerável e objetivamente distinta não existe qualquer possibilidade de confusão.*
- 10. A marca que se pretende registar não é suscetível de poder ser confundida ou associada à marca CIN.*
- 11. Até porque cada uma das marcas têm expressões distintas.*
- 12. E o fato da classe de produtos ser em alguns casos similar "só de per si" não pode levar a um despacho de recusa como sucedeu.*
- 13. Não se encontra preenchido os requisitos do artigo 238º/1 do C.P.I. a nível de conceito de imitação ou de usurpação.*
- 14. Face ao reduzido nível de proteção estas marcas são passíveis de Confundibilidade*
- 15. E teremos igualmente ainda de acautelar o princípio da igualdade entre os concorrentes.*
- 16. Não se encontra em momento algum preenchido o conceito de imitação constante do artigo 245º/1 c) do CPI no que respeita aos elementos fonéticos e linguísticos.*
- 17. Inclusive a nível de grafismo é evidente que existe uma clara diferença entre as marcas que se apresenta como considerável e objetivamente distinta para quem nem sequer exista confusão.*
- 18. O sinal que se pretende registar é apenas verbal.*
- 19. Não existem cores iguais.*
- 20. Não integra a marca a registar qualquer elemento de fantasia (letras e cores) da marca prioritária.*
- 21. Quanto à recorrida NICTRADING COMÉRCIO INTERNACIONAL Lda, a mesma não vende qualquer bem.*
- 22. Dedicar-se à importação e exportação de representações comerciais nacionais e estrangeiras.*
- 23. O ramo de atividade da mesma não tem qualquer conexão com a atividade da recorrente.*
- 24. Afigura-se que a palavra trading da entidade NICTRADING é comum, usual e utilizada em múltiplos países com diferentes atividades.*



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

25. *Estamos perante a designação de uma entidade com uma designação "fraca", comum.*

26. *Perante esta factualidade o registo da marca é considerado como válido mas o âmbito de proteção é mais reduzido.*

27. *Sendo que, a segunda reclamante nem tão pouco promoveu o registo da Marca. 28. Afigura-se que duvidas não restam que um bom pai de família, bem como um normal consumidor minimamente atento e informado usando para tal ferramentas como o juízo de experiência comum em conjugação com critério de razoabilidade adequada necessariamente irá concluir que não existe qualquer confusão.*

29. *Afigura-se quanto aos demais produtos não existe nexos de causalidade na medida em que o titular da marca prioritária não pode contrariar a concessão do registo da marca de forma a abranger os demais produtos e serviços.*

30. *Não existindo fundamento de recusa em cumprimento do artigo 229º/2 do Código da Propriedade Intelectual, deverá, ao invés do que sucedeu, ser concedido o registo no que toca aos demais produtos e/ou serviços da classe 2.*

31. *A denominação de fantasia NIC e/ou NICTRADING não foram alvo de registo anterior como marca.*

32. *Não existem motivos para que não seja admitido o registo da marca nacional n.º 702650.*

33. *Não se encontra em momento algum preenchido o previsto no artigo 232º/1 b) 238º/1 1b) e c) do C.P.I. 245º/1 c) d) do CPI*

Citados, os Recorridos CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A. e Nictrading - Comércio Internacional, Lda apresentaram resposta ao recurso, pugnano pela manutenção do despacho de recusa da marca proferido pelo INPI.

Foi proferida sentença que decretou:

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se julga improcedente o recurso apresentado, e, em consequência, recusa-se o registo da marca nacional n.º 702650 com o sinal,

CIN

É dessa sentença que vem o presente recurso interposto por MESTRE DA COR - COMÉRCIO DE TINTAS, LDA., que alegou e apresentou as seguintes conclusões:

I. O presente recurso tem como objecto a matéria de facto (com reapreciação da prova gravada) e de Direito da decisão proferida nos presentes autos que julgou improcedente o recurso apresentado e em consequência recusou o registo da marca nacional n.º 702650 com o sinal CIN.

II. Quanto à matéria de facto, ao invés do que sucedeu deveria o tribunal ad quo face à prova documental existente ter aditado os seguintes factos à matéria de facto dada como provada; A marca nic não se encontra registada; A marca nictrading não se encontra registada

III. Antes de mais afigura-se que as recorridas pretendem criar confusão o que conseguiram entre a marca CIN e a marca registada NIC.



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

IV. Frise-se não existe qualquer registo prioritário da marca NIC.

V. O fato de a marca prioritária ser composta pelas mesmas letras não cria nenhuma situação de semelhança, nem são idênticas.

VI. Inclusive a marca prioritária tem uma imagem sólida e distinta.

VII. Nem o consumidor médio iria confundir as marcas CIN e NIC.

VIII. Inexiste qualquer reprodução ou imitação de firma, denominação social suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

IX. Tendo em conta o universo de cada um dos clientes que é distinto a distinção fonética é clara e até complementada pela diferença gráfica.

X. E o fato da classe de produtos ser em alguns casos similar "só de per si" não pode levar a um despacho de recusa como sucedeu.

XI. E teremos igualmente ainda de acautelar o princípio da igualdade entre os concorrentes.

XII. Não se encontra em momento algum preenchido o conceito de imitação constante do artigo 245º/1 c) do CPI no que respeita aos elementos fonéticos e linguísticos.

XIII. A marca que se pretende registar não é suscetível de poder ser confundida ou associado à marca prioritária

XIV. O facto de alguém ter constituído uma sociedade com a designação NICTRADING não lhe concede de forma automática o direito inalienável de impedir alguém de proceder ao registo de marca

XV. Nem existe fundamento legal para a pretensão emanada pela recorrida NICTRADING LDA.

XVI. Não se encontra em momento algum preenchido o previsto no artigo 232º/1 a) 238º/1 1b) e c) do C.P.I. 245º/1 c) d do CPI

XVII. Não se encontra preenchido os requisitos do artigo 238º/1 do C.P.I. a nível de conceito de imitação ou de usurpação.

XVIII. Devendo, por conseguinte, ser permitido, ao invés do que aconteceu ser permitido o registo da marca nacional nº702650

TERMOS EM QUE e noutros que VV. Exas. suprirão, concedendo-se a apelação e revogando-se a decisão revidenda, substituindo-se por outra que admita o registo da marca nacional nº 702650, far-se-á JUSTIÇA

CIN – CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A. E NICTRADING-COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A., responderam às alegações de recurso sem apresentar conclusões, mas sustentando a improcedência do recurso.

Cumprido o disposto na 2.ª parte do n.º 2 do art. 657.º do Código de Processo Civil, cumpre apreciar e decidir.



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Dado que o objecto do recurso é delimitado pelas conclusões dos recorrentes (cf. arts. 635.º, n.º 4, e 639.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Civil) – sem prejuízo das questões de conhecimento oficioso (cf. art. 608.º, n.º 2, por remissão do art. 663.º, n.º 2, do mesmo Código) – são as seguintes as questões a avaliar:

1. Pelas razões indicadas no recurso, deve ser alterada a fixação da matéria de facto nos termos sustentados no recurso?

2. A marca que se pretende registar não é susceptível de ser confundida ou associada à marca prioritária?

II. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação de facto

1. Pelas razões indicadas no recurso, deve ser alterada a fixação da matéria de facto nos termos sustentados no recurso?

Como se vê da formulação das perguntas a decidir neste recurso, não tem qualquer interesse para a decisão a proferir o aditamento fáctico proposto nas alegações que geraram a presente pergunta, a saber: «*A marca nic não se encontra registada*» e «*A marca nictrading não se encontra registada*».

Os factos dados como assentes são os necessários para a avaliação do que constitui o esteio da decisão que se impõe proferir e se lançará infra, tudo dentro da caracterização dos factos essenciais e instrumentais e economia do disposto no art. 5.º do Código de Processo Civil.

A problemática suscitada surge à margem do disposto no art. 640.º do mesmo encadeado normativo, regime não convocado no recurso, face à definição de contornos do pedido que se aprecia.

Acresce que, caso se caracterizassem como essenciais ou instrumentais os pretensos factos propostos, seriam os mesmos, na sua versão afirmativa, constitutivos do direito alegado, pelo que não seria à Recorrente que caberia prová-los, nos termos e



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 342.º do Código Civil, devendo a ausência da respectiva prova ser lida, pois, contra os interesses brandidos no processo pela parte à qual os mesmos aproveitassem. Não seria, consequentemente, à Recorrente que interessaria e caberia requerer nos termos concretizados.

Flui do exposto, com muita clareza, ser negativa a resposta que se impõe dar a esta questão.

Vem provado que:

1. Em 23/03/2023, a Recorrente pediu o registo da marca nominativa nacional n.º 702650, com o sinal: NIC

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos classificação de Nice: Classe 2: Corantes, colorações, pigmentos e tintas; diluentes e espessantes para revestimentos, corantes e tintas; revestimentos; revestimentos [tintas]; aditivos de tintas de impressão para secagem; agentes abrilhantadores fluorescentes [corantes]; anato (corante); anil; auramina; azul da prússia; azul ultramarino [pigmento]; açafraão [corante]; branco de titânio; brancos [matérias corantes ou tintas]; carmim de cochenilha; carmim de cochenilha [cochonilha]; cochenilha (carmim de -); colofónia [breu]; colorantes de enxofre; colorantes de naftol; colorantes naturais; colorantes rápidos; corantes básicos [colorantes catiónicos]; corantes; corantes de alizarina; corantes de anilina; corantes de cuba; corantes destinados ao fabrico de tintas; corantes destinados à indústria; corantes mordentes; corantes ácidos; corantes para aplicação de cor permanente; corantes para aplicação na madeira; corantes para argamassas; corantes para betão; corantes para materiais celulósicos; corantes para materiais fibrosos; corantes para tintas; corantes para usar na formulação de tintas; corantes sintéticos; corantes solúveis em óleo; corantes solúveis no álcool; cores; cores de polímeros; cores de resinas sintéticas; cores líquidas; cores para anilina; curcuma [açafraão-da-índia] [corante]; dispersões aquosas de pigmentos para a coloração em massa de materiais; dióxido de titânio [pigmento]; dióxido de titânio para utilizar como pigmento; emulsões de prata [pigmentos]; extrato de campeche [tintas]; fixadores para corantes; formadores de cor; fuligem [corante]; fustete [corante]; garança; gomas-gutas para a pintura; índigo [corante]; litargírio; matérias corantes para misturar com cimento; matérias corantes para misturar em argamassa; matérias corantes para uso em vidraria; matérias corantes para uso em esmalte; matérias corantes para uso em tintas; minerais transformados para uso como aditivos para tintas; minerais transformados para utilizar como aditivos em corantes; mordente de noz; mordentes; mordentes [fixadores] sob a forma de vernizes; minio; mordentes para usar na indústria; negro de carvão [pigmento]; negro de fumo [pigmento]; negros [matérias corantes ou tintas]; óxido de cobalto [corante]; óxido de zinco [pigmento]; óxido salino de chumbo [mínio]; pigmentos; pigmentos coloridos; pigmentos condutores de eletricidade destinados à manufatura de lacas (vernizes); pigmentos de titânio; pigmentos de óxido metálico inorgânicos; pigmento destinados à preparação de tintas; pigmentos dispersos em água destinados à coloração de betão; pigmentos dispersos em



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

água destinados à coloração de produtos de cimento; pigmentos em estado líquido; pigmentos à base de sulfato de bário para tintas; pigmentos em pó; pigmentos fosforescentes; pigmentos fotocromicos; pigmentos inorgânicos; pigmentos luminescentes; pigmentos orgânicos; pigmentos orgânicos para a produção de matérias de coloração; pigmentos para revestimentos de proteção; pigmentos para uso em tintas; pigmentos resistentes ao fogo; pigmentos retardantes da propagação do fogo; pigmentos sob a forma de dispersões alquídicas; pigmentos termocromicos; preparações corantes; preparações de cor para tingir tintas; preparações de cores dentro de tubos; preparações à base de pigmentos; pó primário (jinoko); pó primário (kiriko); pós de curcuma para utilizar como corantes; pós fluorescentes coloridos; pós metálicos coloridos; preparações para a coloração em massa de materiais; preparações para tingir [coloração]; produtos concentrados para coloração de material a granel; produtos de coloração para adicionar a materiais poliméricos; quebracho para tingir; resina de dâmar; resinas destinadas à pigmentação; secantes [agentes de secagem] para tintas; secantes de pigmentos; secantes para cores; secantes para tintas; secantes para uso como agentes de secagem para revestimentos; secantes para uso como agentes de secagem para tintas; substâncias corantes; sumagre para vernizes; terra de siena; tinta de impressão com condutividade elétrica; tinta planográfica; tinta tátil; tintas antiestáticas; tintas coloridas para fachadas; tintas de anilina; tintas de aplicação direta; tintas de marcar; tintas fungicidas hidrófugas para a madeira; tintas invisíveis; tintas iridescentes; tintas isoladoras contra intempéries; tintas metálicas; tintas para pavimentos; tintas para revestimentos de superfícies; tintas para vitrais; tintas secas; tintas termográficas; tinturas; tinturas azul ultramarino; tinturas para uso na indústria; urucu [corante]; urucu [urucum, anato ou arnoto]; vermelhão; aditivos de tintas sob a forma de ligantes; aditivos para tintas sob a forma de equilibradores; aditivos para tintas sob a forma de iniciadores; aditivos para tintas sob a forma de redutores; agentes aglutinantes para lacas; agentes de estabilização para uso em tintas; agentes de ligação para tintas; agentes espessantes para tintas; agentes ligantes orgânicos para tintas; agentes ligantes para tintas; aglutinadores para tintas; aglutinantes para corantes; aglutinantes para lacas; aglutinantes para tintas; aglutinantes para tintas e para mástiques; bálsamo do Canadá; composições para a secagem de tintas; diluentes de tintas para apresto; diluentes para lacas; diluentes para lacas e outras tintas; diluentes para matérias tintoriais; diluentes para pinturas; diluentes para revestimentos; diluentes para tintas; diluentes para vernizes; espessantes para cores; espessantes para lacas; espessantes para tintas; espessantes sintéticos para tintas; essências minerais para utilizar como diluente de tintas; estabilizadores para tintas; goma de terebintina; goma de terebintina para utilizar como diluente em tintas; ligantes para vernizes; preparações para diluir tintas; produtos diluentes para tintas e para revestimentos; produtos para diluir lacas; produtos para engrossar tintas; produtos para secagem de tintas; produtos para secar as tintas; solventes para diluir tintas; substâncias aglutinantes para tintas; substâncias espessantes para tintas; substâncias para a secagem de tintas; substâncias para ligar tintas; sucedâneos de terebintina para utilização como diluente em vernizes; sucedâneos de terebintina para utilização como diluentes de tintas; terebintina [aguarrás] para uso como diluente de tintas; terebintina [aguarrás] para uso como diluente de vernizes; terebintina [diluente para tintas]; tintas de base vedantes; conservantes; lacas e vernizes; agentes anticorrosivos com propriedades desincrustantes; antierosivos; bandas [cintas] anticorrosão; ceras anticorrosivas; compostos anticorrosivos como aditivos para revestimentos de superfícies; compostos de vedação inferior [tintas e óleos]; compostos de vedação inferior para chassis de veículos [tintas e óleos]; conservantes contra a ferrugem sob a forma de revestimento; conservantes da madeira; conservantes de alvenaria [tintas]; conservantes para usar contra a corrosão; corantes anticorrosivos para uso na mistura de tintas para seleção de cores; conservantes para alvenaria sob a forma



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

de tintas; gorduras anticorrosão; gorduras contra a ferrugem; graxas contra a ferrugem; inibidores da corrosão sob a forma de revestimentos; materiais inibidores da corrosão; óleos anticorrosão; óleos antiferrugem; óleos contra a corrosão; óleos contra a ferrugem; óleos de proteção para a madeira; preparações anticorrosivas; preparações anticorrosivas com propriedades desincrustantes; preparações anticorrosão; preparações para a preservação de superfícies de alvenaria; preparações para inibir o embaciamento; preparações para revestimento de superfícies para as proteger da abrasão; produtos conservantes para tijolos [tintas]; produtos de conservação contra a deterioração de alvenaria; produtos de conservação à base de água; produtos de conservação para tijolos [tintas]; produtos de revestimento de superfícies para as proteger da corrosão; produtos para a conservação de azulejos [tintas]; produtos para a conservação de cimento [tintas]; produtos para a conservação de edifícios [tintas]; produtos para utilizar como proteção contra a oxidação atmosférica; resinas sintéticas para proteção contra a corrosão; revestimentos antiembaciamento; revestimentos contra a corrosão [tintas]; revestimentos em spray [anticorrosivos]; revestimentos para proteção contra o efeito corrosivo de ácidos; revestimentos resistentes à corrosão; tintas anticorrosivas; tintas anticorrosão; tintas de proteção contra a corrosão; tintas resistentes à corrosão; composições para revestimento sob a forma de lacas; fixadores [vernizes]; esmaltes [vernizes]; esmaltes [tintas, vernizes]; laca japonesa (urushi); goma-laca (polimento francês); laca para fazer decalcomanias; laca para produzir folhas multicoloradas de decalque a seco; lacas; lacas à base de água [sem serem isolantes]; lacas [tintas]; lacas de resistência primária; lacas destinadas à indústria; lacas sob a forma de revestimento; lacas sob a forma de tintas; verniz de betume; verniz poliuretano; vernizes; vernizes de proteção anticriptogâmicos; vernizes de silicone; vernizes, lacas; aditivos para utilização em revestimentos; agentes de secagem para tintas e massas de vidro; composições anti-intempéries; composições de induto destinados a conservação de trabalhos de alvenaria [tintas ou óleos]; composições de induto para aplicação em tijolo [tintas ou óleos]; composições de revestimento para a conservação de obras em pedra [tintas ou óleos]; composições de revestimento para aplicação em trabalhos em pedra [tintas]; composições de revestimento sob a forma de óleos; compostos para vedação de soalhos [tintas e óleos]; compósitos de revestimento para aplicação em betão [tintas ou óleos]; compósitos de revestimento para preservação de betão [tintas ou óleos]; estuque; goma-laca para utilizar como revestimento de superfície; materiais de revestimento sob a forma de óleos; preparações de revestimento dotados de propriedades repelentes de água [tintas ou óleos]; preparações de revestimento para proteção contra a fricção; preparações de revestimento para proteção contra o desgaste; preparações para a proteção de superfícies de alvenaria; pós sob a forma de tinta para utilizar como revestimentos; primários de epóxi; produtos de acabamento para ceras; produtos de estabilização sob a forma de revestimentos; produtos de revestimento com propriedades impermeabilizantes [tintas ou óleos]; resinas de epóxi destinadas à cobertura de paredes [revestimentos]; resinas de epóxi para o revestir soalhos [revestimentos]; resinas de epóxi para usar na cobertura de superfícies de construções [revestimentos]; revestimento de epóxi para utilização em pavimentos de betão industriais; revestimentos contendo esferas refletoras; revestimentos curáveis por radiação para o betão; revestimentos de epóxi; revestimentos em pó; revestimentos elastómeros para oleodutos; revestimentos em resina de epóxi; revestimentos impermeabilizantes [exceto químicos]; revestimentos inorgânicos [tintas ou óleos, sem ser materiais de construção]; revestimentos intumescentes [tintas ou óleos, sem ser materiais de construção]; revestimentos para acabamentos de betão; revestimentos para acabamentos de superfícies [tintas ou óleos]; revestimentos para acabamentos de alvenaria [tintas ou óleos]; revestimentos para prevenir manchas [sem ser produtos químicos]; revestimentos para proteger betão da água [tintas ou óleos]; revestimentos



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

para proteger paredes de construção em alvenaria da água [tintas ou óleos]; revestimentos para proteger pedra da água [tintas ou óleos]; revestimentos para utilização em paredes; tintas e soluções para pintar; substâncias de revestimento feitas desde betume [tintas]; tintas; tintas [pinturas]; tintas antiurina; tratamentos de antiguidades; vidrados [indutos]; preparações contra a ferrugem; preparações antiferrugem; preparações contra o deslustre de metais; preparações para conservação de metal contra a ferrugem; preparações para o tratamento de superfícies metálicas, para resistirem ao embaciamento; produtos anticorrosivos para metais; produtos antiembaciamento para metais; produtos contra o deslustre de metais; produtos de conservação contra a deterioração do zinco; produtos de revestimento para proteção contra a ferrugem; produtos para conservação de metais [tintas]; produtos para conservação de metal [tintas]; produtos para o tratamento de superfícies metálicas para proteção contra a corrosão; produtos para o tratamento de superfícies metálicas, para resistirem ao efeito da corrosão; produtos para o tratamento de superfícies metálicas, para resistirem ao efeito da ferrugem; produtos para tratamento de superfícies metálicas a fim de inibir a formação de ferrugem; revestimentos para preservação contra a ferrugem; revestimentos resistentes à corrosão contendo fenol; substâncias para prevenção da formação de ferrugem, para aplicar em superfícies metálicas; substâncias resistentes à ferrugem; tinta resistente à corrosão contendo fenol; tintas de proteção contra a ferrugem; tintas elásticas para proteção de metais contra a corrosão; tintas elásticas para proteção de metais contra a deteriorização; tintas para controlo da ferrugem; tintas para proteção contra a corrosão; lacas à base de urushiol; tintas de verniz; revestimentos em spray [lacas]; revestimentos em spray [vernizes]; revestimentos brilhantes e transparentes utilizados como tintas; preparações para secagem de vernizes; verniz de asfalto; verniz de copal; vernizes [que não sejam vernizes isolantes]; vernizes [sem serem isolantes] para aplicação em componentes eletrónicos; pasta de prata; materiais de revestimento organometálicos; produtos para a proteção de metais; produtos protetores para uso em metais [tintas]; preparações para a proteção de metais; revestimentos de plásticos para proteção de metal contra a humidade [tintas]; revestimentos sob a forma de materiais eletroforéticos [tintas]; revestimentos sob a forma de materiais eletrolíticos [tintas]; materiais para coloração de fritas; materiais para coloração de substratos cerâmicos; materiais de revestimento para proteção de superfícies expostas à corrosão galvânica; revestimentos de resinas de epóxi com enchimento de metal leve; corantes para madeira; corantes para tintas de cerâmica; corantes sob a forma de marcadores para a restauração de móveis; madeira corante para tinturaria; matérias tintoriais para madeira; mordentes para madeira; mordentes para a madeira; produtos de envelhecimento para tintura de marcenaria; tintas para madeira; tinturas para a madeira; tinturas solventes para madeira; carbonilo para conservar madeira; conservantes de madeira para cercas; conservantes para a madeira; creosoto para a conservação de madeira; óleos de tungue para a conservação de madeira; óleos destinados ao tratamento da madeira; óleos para a conservação da madeira; óleos para a conservação de madeira; preparações [tintas] contendo agentes para a prevenção do apodrecimento da madeira; preparações [tintas] contendo agentes para a prevenção de ataques à madeira por parte de fungos; preparações [tintas] contendo agentes para a prevenção de ataques à madeira por parte de insetos revestimentos de tinta inibidora de corrosão para uso marinho comercial; tintas para cascos inferiores de embarcações; vedantes líquidos [conservantes] para madeira; verniz para proteger a deterioração da madeira; vernizes para a proteção da madeira; acabamentos transparentes para madeira; lacas para usar por pintores; lacas para a madeira; vernizes para uso no fabrico de armários; vernizes protetores de soalho; vernizes para a decoração de madeira; óleo para o tratamento de pistas de bowling; produtos de acabamento para pavimentos em madeira; produtos de acabamento para



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

tratamento da madeira; revestimentos em pó para aplicação por pulverização; revestimentos de superfícies coloridos, não metálicos, para uso no fabrico de piscinas e spas em fibra de vidro; revestimentos de plásticos para proteção da madeira contra a humidade [tintas]; revestimentos sob a forma de vaporizadores [tintas]; revestimentos sob a forma de tintas para uso no fundo de navios; revestimentos para o chão [tintas e óleos]; revestimentos sob a forma de tinta para uso na madeira

3. Em 09/06/2023, CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A. e NICTRADING – COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA, apresentaram reclamação, alegando a prioridade de diversos registos de marca nacionais e da união Europeia e de logótipo com a designação CIN, para assinalar, designadamente, "tintas, vernizes, esmaltes, lacas e sicativos", tais como: Logótipo n.º 35946, pedido em 05-10-2015 e concedido: Logótipo n.º 38991 (verbal), pedido em 14-09-1934 e concedido: CIN PORTO Marca nacional n.º 136524, (verbal), pedida em 16.08.1933 e concedida: CIN Marca Nacional n.º 143523, pedida em 07-07-1967 e concedida: Marca UE n. 496019 (figurativa), pedida em 16/09/1985 e concedida: Marca UE n.º 1339976 (verbal), pedida em 06/01/2017 e concedida: CIN

4. O INPI deferiu a reclamação e recusou o registo da marca referida em 1.º, por despacho do Diretor do Instituto, de 18 de outubro de 2023.

5. A marca CIN foi reconhecida pelo European Union Intellectual Property Office (EUIPO) como marca de prestígio em Portugal no âmbito do processo de oposição n.º B2381955, relativo à marca da EU n.º 12673315 POLYCIN.

6. O EUIPO também reconheceu o prestígio da marca CIN em Portugal no âmbito do processo de oposição n.º B2427279, relativo à marca da União Europeia n.º 128841111 CARTORCIN.

7. E bem assim no processo de oposição n.º B3003772, relativo à marca da União Europeia n.º 016765703 CINBAD.

8. A recorrida Nictrading – Comércio Internacional, Lda é detida a 100% pela CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A., por intermédio de outra empresas do grupo (cf. relatório e contas junto com as contra-alegações de recurso, que reputamos suficiente, para este efeito, para a demonstração do facto alegado, sendo certo que o relatório foi devidamente certificado por uma empresa de auditoria, conforme resulta da sua parte final.

Fundamentação de Direito

2. A marca que se pretende registar não é susceptível de ser confundida ou associada à marca prioritária?

O Tribunal «a quo» fez, na sentença posta em crise no recurso, válido enquadramento jurídico das noções subjacentes e pressupostas da análise que se propunha realizar, designadamente dos conceitos de marca, sua função, seus constituintes, natureza do registo e seus efeitos, imitação, afinidade, possibilidades de



Processo: 422/23.9YHLSB.L1

Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)
recusa de registo, tipos de sinais, critérios de comparação, similitude de produtos e riscos de confusão e associação.

O mesmo órgão jurisdicional identificou correctamente preceitos relevantes para a análise que realizou e deu o devido relevo e sentido ao disposto nesses preceitos legais.

Nada há, pois, a reparar, não se justificando, também, qualquer aditamento face à suficiência do invocado e indiscutibilidade nos autos das noções associadas. Tal matéria não vem posta em crise, não se colocando, no caso em apreço, dificuldades específicas ao nível da caracterização dos signos em confronto.

Neste quadro circunstancial, seria ocioso, logo inútil, logo proscrito pelo direito adjectivo constituído – cf. o disposto no art. 130.º do Código de Processo Civil e o princípio da economia processual aí enunciado – tecer alargadas considerações, sempre redundantes, sobre a matéria não discutida.

É seguro que estamos perante duas marcas, já que tais sinais são subsumíveis à *fattispecie* do art. 208.º do Código da Propriedade Industrial (CPI).

Não se materializa qualquer das excepções referenciadas no art. 209.º do mesmo enquadramento normativo.

No âmbito do estabelecido nas alíneas que compõem o n.º 1 do art. 238.º do CPI, a marca registada considera-se imitada ou usurpada quando se preenchem, cumulativamente, os pressupostos:

- a. Prioridade ;
- b. Coincidência de objecto; e
- c. Susceptibilidade de confusão, erro ou associação.



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

No caso em apreço, o Tribunal que proferiu a decisão criticada não questionou o preenchimento dos dois primeiros pressupostos (porque se comparam registos feitos desde o ano 1933 com pedido de registo de 23.03.3023 e ambas as marcas se reportam a tintas e vernizes) e tudo centrou no terceiro, concluindo pelo seu preenchimento. E o recurso vem também focado em tal pressuposto, pelo que será o mesmo o objecto da avaliação que se lançará de seguida.

Neste âmbito, importa começar por apontar que se comparam uma marca e uma candidata a sê-lo ambas com carácter estritamente nominativo.

As duas ostentam apenas três letras, todas coincidentes, e unicamente a sua disposição é distinta, correspondendo uma a imagem em espelho da outra (CIN vs. NIC).

Estas coincidências, que são maioritárias, estruturais e muito importantes ao nível destas marcas minimalistas, inculcam, de imediato, numa apreciação global ou de conjunto, uma noção liminar no sentido da existência de sobreposição muito relevante.

Isto ocorre, desde logo, porque a leitura dos vocábulos que corporizam as marcas, não sendo de pormenor ou analítica, aborda a mancha de símbolos não estritamente como um texto escrito, mas como um conjunto relevante de caracteres sem vinculação necessária a uma direcção de leitura.

Quer isto dizer que os mecanismos cerebrais de busca de sentido em caracteres juntos não mantêm oculto um conteúdo só por se ter verificado uma simples inversão do curso desses caracteres.

Leituras de direcção não correspondente à comum leitura de texto (por exemplo cima-baixo, baixo-cima ou direita-esquerda) são feitas usualmente, também de forma subliminar e subconsciente, na avidez de encontrar sentidos ocultos.



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Aliás, a direcção de leitura nem sequer é unívoca no cotejo das diversas heranças culturais e tempos históricos (vd., quanto à leitura da direita para esquerda, as práticas das culturas árabe, hebraica, persa ou urdu).

Acresce que a mera inversão de palavras mais facilmente será associada a uma variação imaginativa do titular da marca pré-existente com vista a assinalar um novo produto ou um novo elemento de uma família de produtos, do que a uma marca nova.

Por outro lado, num mercado que, como é público e notório, é composto por poucas grandes marcas e em que a marca «CIN» assume posição de consabido relevo, designadamente pela sua longa presença no mercado e pelo seu estatuto de prestígio, como se extrai dos factos provados, fica por explicar por que razão ou singular coincidência, entre milhões de possibilidades de criação de uma nova marca, logo a Recorrente foi eleger exactamente a palavra «CIN», invertida, para fundar o seu negócio, tendo-o feito sem justificação, quer aparente quer revelada e provada nos autos.

Aliás, marcas apenas distintas pela direcção da leitura passam a ser muito mais coincidentes quando reflectidas em montras, espelhos de expositores ou quaisquer outras superfícies reflectoras, o que mais agrava a confusão que a Recorrente insiste em gerar no mercado das tintas e vernizes ao propor o registo da marca «NIC» e, com pertinácia, nisso insistir em recurso.

É de admitir que o consumidor relevante dos espaços de intervenção económica em que o signo candidato e o já existente incidem, não podendo recorrer a um elemento gráfico referenciador, não lograsse distinguir os produtos assinalados.

A abordagem psicológica do mundo circundante é feita mediante a conversão mental dos objectos vistos em palavras ou conceitos nominais, o que



Processo: 422/23.9YHLSB.L1

Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

determina que seja o verbo o elemento gnoseológico representativo e substitutivo do avaliado pela mente humana.

Este dado da psicologia do conhecimento conduz-nos à certeza de que o que consumidor mais e melhor recorda são, justamente, as palavras que constituem as marcas que compara – vd., neste sentido, os acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia T-54/12 - K2 Sports Eur ope v OHMI - Karhu Sport Iberica (SPORT), § 40, T-312/03 Wassen International v OHIM – Stroschein Gesundkost (SELENIUM-ACE), § 37, e T-517/10 Pharmazeutische Fabrik Evers v OHIM – Ozone Laboratories Pharma (HYPOCHOL), § 32.

Na comparação dos signos, a operação a realizar pelo julgador, em situações do presente jaez, consiste na reconstituição do olhar do consumidor médio do mercado apreciado.

O dito consumidor é, nas situações comuns, um agente não particularmente atento e eventualmente descontraído, actuando num contexto lúdico ou, ao menos, mais relaxado, no momento da aquisição de bens ou serviços.

Tal consumidor, não tendo disponibilidade mental par fazer a exegese funda de vocábulos, ao ver a pretensa nova marca, o que lerá será «CIN» ao contrário e não a designação de uma nova marca.

Pensará em erro de impressão, nova gama de produto CIN, ou não encontrará explicação nem se preocupará muito com isso. O que não fará, certamente, na generalidade dos casos, será distinção de produtos.

Sendo inelutável o referido predomínio da parte nominativa, não é menos verdade que, no cotejo de vocábulos, a retenção em memória é pouco precisa e rigorosa, sempre desfocada pela nebulosidade da reminiscência, que se constrói sobre o trinómio «*impressão*», «*repetição*» e «*associação*». Ou seja, uma memória é tanto mais



Processo: 422/23.9YHLSB.L1

Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

forte quanto mais intensa e firme tenha sido a implantação inicial (o que se consegue, por exemplo, através da novidade, originalidade e contexto distinto). E será mais intensa se o signo for marcante ou estiver presente com grande repetição. A retenção a longo prazo no espaço cerebral sempre beneficia da possibilidade de ligar o elemento a conservar a um outro anteriormente conhecido, assim produzindo o referido efeito de associação. E, na verdade, «NIC», tanto se confundindo com «CIN», não tem a virtualidade de fazer sólida implantação em memória como elemento distinto. O que consumidor médio, pouco atento, pensará será, sobretudo: «eis um novo produto 'CIN', agora caprichosamente referido em escrita invertida» ou «alguém está a tentar imitar as tintas «CIN».

É a aparência distinta o que possui a virtualidade de gerar a retenção no espaço da memória, sempre associada à distinção – na verdade, retemos o que destrinçamos.

Aqui e neste âmbito, a distinção, seguramente, não surgirá.

É central o relevo da análise de conjunto no momento da ponderação da capacidade de produzir impacto e sensibilizar, sendo certo que «o consumidor médio» «apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» – vd., neste sentido, os acórdãos do TJUE C-251/95, SABEL, C-39/97, Canon, C-108/97 e C-109/97, Windsurfing Chiemsee Produktions, C-342/97, Lloyd Schuhfabrik Meyer, C-425/98, Marca Mode e do Tribunal de Primeira Instância T-292/01, Phillips-Van Heusen e T-112/03, L'Oréal.

Por outro lado, a ponderação não se faz de forma linear e homogénea. Antes é desequilibrada e atende mais a uns elementos do que a outros.

A avaliação central que se pede ao julgador em situações do presente jaez é bem mais psicológica do que jurídica, já que se lhe requer que reconstitua e intua o



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

olhar do consumidor perante os signos que exornem a apresentação comercial e económica dos actores de um certo mercado. E é assim porque se visa salvaguardar a livre e equilibrada concorrência e, como metas derradeiras, garantir iguais oportunidades para todos os potenciais agentes, a protecção do consumidor e o eficaz funcionamento da economia. Há, pois, aqui, no que tange à teleologia, um marcante balanço entre os direitos individuais e as finalidades colectivas.

A ponderação feita, «*in casu*», atendendo às referidas linhas cogentes de análise inculca noção segura da existência de tentativa de imitação e de aproveitamento de posição alheia no mercado em que se pretende entrar para daí extrair vantagens necessariamente «*contra legem*» atento o antes afirmado e o conteúdo das normas referidas.

O sobredito confere razão ao referido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial nos seguintes termos que merecem, aqui, aceitação:

1. «*Existe semelhança gráfica e fonética entre o sinal requerido NIC e os sinais de prestígio (...), da primeira reclamante (...)*»;
2. «*os elementos (CIN E NIC), dos sinais objeto de oposição, são compostos pelas mesmas letras, mas dispostos numa ordem diferente – bastando que essas letras, fossem dispostas de maneira diferente, para os sinais serem idênticos ou muito semelhantes foneticamente, circunstância bastante, para que o consumidor, as confunda ou associe à mesma origem empresarial*».
3. «*Acréscimo que, a aptidão, nomeadamente da marca CIN para identificar os produtos e serviços para os quais foi registada e é utilizada pelo seu titular ficaria enfraquecida se o sinal registando fosse concedido, na medida em que os consumidores dos produtos para os quais esta prestigiada marca está protegida e graças aos quais adquiriu a sua reputação, teriam mais dificuldade em estabelecer uma associação imediata entre a marca e o titular que construiu o seu prestígio, uma vez que, para esses consumidores, a marca passaria a ter várias ou muitas outras associações em vez da única associação que tivera até então*»;
4. «*disputando as partes, a mesma clientela, é real a possibilidade do requerente, alcançar um benefício ilegítimo, resultante do facto dos consumidores, poderem adquirir os seus produtos, por confundi-los ou associá-los aos produtos e serviços assinalados pelos sinais das Reclamantes*»
5. *Trata-se de dois sinais de dimensão muito reduzida, compostos por apenas três letras, que são inteiramente coincidentes, apenas estando agregados de forma diversa. Do ponto de vista visual, a semelhança é, pois, de grau elevado*»;



Processo: 422/23.9YHLSB.L1
Referência: 22496993

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

6. «Por outro lado, a marca CIN é amplamente conhecida em Portugal, sendo identificável pelo público em geral e não apenas pelo consumidor habitual do tipo de produtos que se destina a assinalar. Trata-se, como já decidiu o EUIPO, de uma marca de prestígio para o território português (facto não contestado pela Recorrente), que beneficia assim do regime especial previsto no art. 235.º do Código da Propriedade Industrial. Em face do prestígio e do reconhecimento que goza a marca CIN para os produtos tintas, vernizes, esmaltes, (...) em Portugal, e da possibilidade de associação das marcas no espírito dos consumidores, existe o risco real de a Recorrente tirar partido indevido do carácter distintivo da marca prioritária, ou pelo menos, enfraquecê-lo, uma vez que o consumidor se confrontaria no mercado com a existência de mais do que uma marca, deixando de o associar apenas a uma única origem empresarial, e poderia ter maior dificuldade em estabelecer uma associação imediata entre a marca e o titular que construiu o seu prestígio».

Face às razões enunciadas e expressando o carácter manifesto da inadmissibilidade do registo da marca proposta a registo pela Recorrente vista, com acerto, de forma sintónica, nas abordagens antes feitas, respondemos negativamente à questão proposta, o que compromete em definitivo a procedência do recurso.

III. DECISÃO

Pelo exposto, julgamos improcedente o recurso e, em consequência, negando-lhe provimento, confirmamos a sentença impugnada.

Custas pela Apelante.

*

Lisboa, 19.12.2024

Carlos M. G. de Melo Marinho (Relator)

Alexandre Au-Yong Oliveira (1.º Adjunto)

Eleonora Viegas (2.ª Adjunta)

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>118446</u>	2023.01.03	2025.03.21	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	PT	A47G 21/00 (2006.01)	nos termos do n.º1 do artigo 72º do cpi, informa-se que o presente pedido sofreu alterações durante a fase de exame.
<u>118694</u>	2023.06.01	2025.03.21	ANTONIO CAMEIRA EIRAS UNIPessoal LDA	PT	A61B 17/86 (2006.01)	

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3100729	2014.12.26	2025.03.20	SERVICIO ANDALUZ DE SALUD	ES	A61K 31/445 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3498211	2014.08.11	2025.03.20	THE GENERAL HOSPITAL CORPORATION	US	A61B 18/18 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3646847	2018.06.28	2025.03.20	KURARAY NORITAKE DENTAL INC.	JP	A61K 6/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3652386	2018.07.12	2025.03.19	MITELBERG, DIEGO	IL	E03C 1/18 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3655017	2018.07.17	2025.03.19	MEDINCELL S.A.	FR	A61K 38/31 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3671422	2019.12.19	2025.03.20	SANKO TEKSTIL ISLETMELERI SAN. VE TIC. A.S.	TR	G06F 3/488 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3912660	2016.12.29	2025.03.19	ASCENDIS PHARMA A/S	DK	A61M 5/20 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3938230	2020.03.11	2025.03.20	TEIJIN LIMITED	JP	B60J 5/04 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3940842	2019.05.31	2025.03.21	NINGDE AMPEREX TECHNOLOGY LIMITED	CN	H01M 10/525 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3941946	2020.03.20	2025.03.21	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA	US	C07K 16/30 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4061481	2019.12.06	2025.03.21	BIORETINA BIYOTEKNOLOJI VE BIYOMEDIKAL SAGLIK YATIRIMLARI ANONIM SIRKETI	TR	A61N 2/02 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4151637	2019.08.06	2025.03.20	BRACCO IMAGING SPA	IT	C07D 471/08 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4218408	2017.06.02	2025.03.20	REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.	US	A01K 67/27 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4240396	2021.11.04	2025.03.21	ETHRIS GMBH	DE	A61K 38/17 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4247371	2021.11.18	2025.03.21	CONSTELLATION PHARMACEUTICALS, INC.	US	A61K 31/4433 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2292098	2008.09.16	2025.03.17	BAYER CROPSCIENCE LP	US	
2298280	2010.09.17	2025.03.17	SANOVEL İLAÇ SANAYİ VE TİCARET ANONİM SİRKETİ	TR	
2334967	2009.09.15	2025.03.17	VIEGA TECHNOLOGY GMBH & CO. KG	DE	
2340322	2009.09.17	2025.03.17	CASALE CHEMICALS S.A.	CH	
2344523	2009.09.17	2025.03.17	GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS SA	BE	
2421410	2009.09.15	2025.03.17	NAAMLOZE VENNOOTSCHAP IMHOLD	BE	
2431030	2010.09.17	2025.03.17	ABBELL AB	SE	
2477967	2010.09.15	2025.03.17	PAION UK LIMITED	GB	
2478385	2010.09.16	2025.03.17	YVES VILLARET	IL	
2478509	2010.09.15	2025.03.17	HENRI BISMUTH	FR	
2478608	2010.09.17	2025.03.17	OFFSHORE RENEWABLE ENERGY CATAPULT	GB	
2615941	2011.09.16	2025.03.17	SMARTBAR	NO	
2616078	2011.09.16	2025.03.17	SHIMODA BIOTECH (PTY) LTD	ZA	
2616391	2011.09.16	2025.03.17	CARBONX IP B.V.	NL	
2616693	2011.09.15	2025.03.17	A. RAYMOND ET CIE	FR	
2802470	2012.09.17	2025.03.17	ROBIN VERACHTERT	CH	
2848179	2013.09.17	2025.03.17	SWATAB SCANDINAVIAN WATER TECHNOLOGY AB	SE	
2900445	2013.09.16	2025.03.17	BASF SE	DE	
2900667	2013.09.17	2025.03.17	VIVOLUX AB	SE	
3047424	2014.09.16	2025.03.17	MÜHLBAUER GMBH & CO. KG.	DE	
3194184	2014.09.17	2025.03.17	STE INDUSTRIES S.R.L.	IT	
3194557	2015.09.16	2025.03.17	ROAR HOLDING, LLC	US	
3194602	2015.09.17	2025.03.17	UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL	CA	
3349580	2016.09.15	2025.03.17	INDIANA UNIVERSITY RESEARCH AND TECHNOLOGY CORPORATION	US	
3350227	2016.09.15	2025.03.17	MELODEA LTD.	IL	
3472149	2017.06.15	2025.03.17	ORION OPHTHALMOLOGY LLC	US	
3639044	2017.06.14	2025.03.17	HBM NETHERLANDS B.V.	NL	

Caducidades por limite de vigência - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103246	2005.03.16	2025.03.16	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	PT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1594186	2005.03.17	2025.03.17	TDF	FR	
1733486	2005.03.15	2025.03.15	QUALCOMM, INCORPORATED	US	
1735343	2005.03.17	2025.03.17	SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH	DE	
1737461	2005.03.15	2025.03.15	PTC THERAPEUTICS, INC.	US	
1737596	2005.03.17	2025.03.17	ISCAR LTD.	IL	
1741439	2005.03.17	2025.03.17	TASLY PHARMACEUTICAL GROUP CO., LTD.	CN	
1877509	2005.03.17	2025.03.17	PHARMAFILM S.R.L.	IT	
1918052	2005.03.17	2025.03.17	ISCAR LTD.	IL	
2233127	2005.03.15	2025.03.15	STADA ARZNEIMITTEL AG	DE	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Caducidades por limite de vigência**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
432	2022.06.21	2025.03.17	GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS SA	BE	

Concessões de Prorrogação de Validade

Informações relativas às Autorizações de Comercialização para concessão do pedido de prorrogação disponíveis em inpi.justica.gov.pt.

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
611	(68) – Patente de Base (22) – Data de Pedido do CCP Data de Concessão do CCP Data de Pedido da Prorrogação Data de Concessão da Prorrogação (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1436271 N, de 2002.10.02 2014.03.19 2015.04.24 2025.02.12 2025.03.21 Início em: 2022.10.03, e fim em: 2028.04.02 Nome: H. LUNDBECK A/S DERIVADOS DE FENIL-PIPERAZINA COMO INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DASEROTONINA VORTIOXETINA Data: 2013.12.18, País: PT, Número: C(2013)9715	DK

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **7287** (12) **Y**
(22) 2025.03.14
(30) 2024.09.26 WO D242751
(71) **FR CHANEL**
(72) **MARIANNA NITSCH**
(51) **LOC (10) CL. 03-01**
(54) **CAIXAS PARA ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL**
(28) 1
(57) (55)

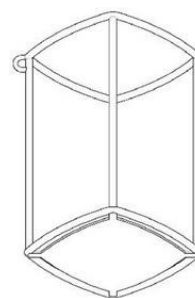


Figura 1.3

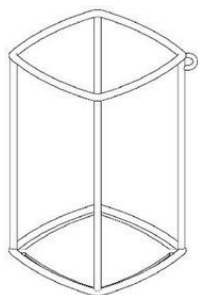


Figura 1.1

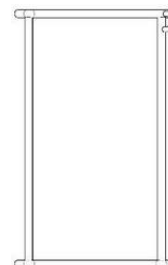


Figura 1.4

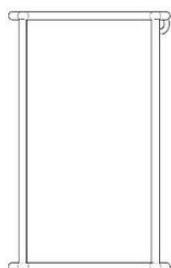


Figura 1.2

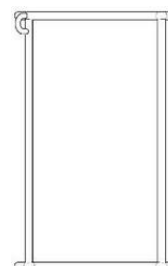


Figura 1.5

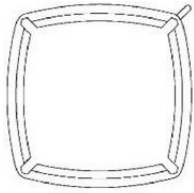


Figura 1.6

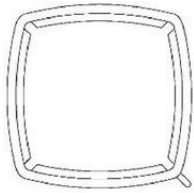


Figura 1.7

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
7233	2024.12.16	2025.03.21	MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA	PT	09-09	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
6008	2019.09.16	2025.03.17	CAMPOS & FILHOS, S.A.	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29588	2000.03.15	2025.03.17	LEICA MICROSYSTEMS INC.	US	
29604	2000.03.17	2025.03.17	ITM ENTREPRISES, SOCIÉTÉ ANONYME	FR	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) 739440	MNA	PP CARS
(220) 2025.01.31		
(300)		
(730) PT GRÜNWELT, LDA (ZONA FRANCA DA MADEIRA)		
(511) 36 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS E DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS E FINANÇAS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS.	(210) 741252	MNA
(591)		
(540)		
HOMEWELT		
(210) 740817	MNA	
(220) 2025.02.19		
(300)		
(730) PT SANTOS & ANJOS, LDA		
(511) 35 COMÉRCIO DE VEÍCULOS.	(220) 2025.02.27	
(591)	(300)	
(540)	(730) PT CRISTINA RAFAELA RODRIGUES LOURENÇO	
	(511) 25 T-SHIRTS IMPRESSAS; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; SWEATSHIRTS; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SUÉTERES; POLOS; CASACOS; BLUSÕES [CASACOS]; BODIES; BODIES PARA BEBÉS; BODIES DE MOLAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; BONÉS; CALÇAS; BABETES DE PANO; AVENTAIS; BABETES DE PANO PARA ADULTOS; BANDANAS; BATAS; BIBES SEM MANGAS; CALÇAS A TRÊS QUARTOS; CALÇAS DE CICLISMO; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE JOGGING; CAMISETAS; JAQUETAS [CASACOS]; CASACOS [VESTUÁRIO]; CASACOS DESPORTIVOS; LEGGINGS [CALÇAS]; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS DE DESPORTO; BONÉS DE PALA; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; GORROS; GORROS [CHAPELARIA]; FATOS BABYGRO; BODIES COMPLETOS; BODIES [VESTUÁRIO]; BODIES [ROUPA INTERIOR]; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO.	
	40 ESTAMPAGEM DE T-SHIRTS; ESTAMPAGEM COM PRENSA; ESTAMPAGEM DE PADRÕES; ESTAMPAGEM DE PADRÕES EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SERIGRAFIA; IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE VESTUÁRIO COM DESENHOS DECORATIVOS; IMPRESSÃO DE TÊXTEIS; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM OBJETOS.	
	(591)	
	(540)	
		
	(531) 26.1.18 ; 27.5.1 ; 27.99.19	

por ter sido publicado com inexatidão no boletim n.º 2025/03/11, novamente se publica este pedido ressaltando-se o direito de prioridade à data da sua apresentação, 2025/02/27.

- (210) **742057** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT QUANTUM LEAP, UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVOS A PLANEAMENTO FISCAL.
 (591)
 (540)

ORIZANA

- (210) **742062** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT ENCANTO LENDARIO UNIPESSOAL LDA**
 (511) 30 SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE.
 (591)
 (540)



(531) 8.7.10

- (210) **742063** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT SOS PRAGAS LDA**
 (511) 37 SERVIÇOS DE DESINFEÇÃO.
 (591)
 (540)

SOS PRAGAS

- (210) **742065** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT MOTOCLUBE MOTORES DA PLAINA**
 (511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS.
 (591)
 (540)



(531) 2.1.29

- (210) **742071** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT CLÁUDIA VIRGÍNIA MARTINS BENTO**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
 28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; DECORAÇÕES FESTIVAS, ARTIGOS DE FANTASIA E ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAIS; EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 (591)
 (540)



(531) 3.13.1 ; 26.1.3 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **742079** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT THE GOLD COFFE CORPORATION
 UNIPessoal LDA**
 (511) 11 TORREFADORES PARA CAFÉ.
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
 COM ACUMULADORES; SERVIÇOS DE
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE
 ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE
 ENCOMENDAS ON-LINE.
 (591)
 (540)



THE GOLD COFFE 100% CAFÉ
 Sabor Original

(531) 3.7.24 ; 5.13.4

(210) **742082** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT GEORGINA DIAS PEIXOTO**
 (511) 35 CONTABILIDADE; CONSULTADORIA EM
 CONTABILIDADE; PLANEAMENTO FISCAL
 [CONTABILIDADE]; CONSULTADORIA FISCAL
 [CONTABILIDADE]; ASSESSORIA FISCAL
 (CONTABILIDADE).
 36 ANÁLISE E CONSULTADORIA FINANCEIRAS.
 (591)
 (540)

AMARANTECONTA

(210) **742083** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT ANTONIO FERNANDO ALVES
 RODRIGUES DA SILVA**
 (511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.
 (591)
 (540)

**REVISTA PORTUGAL
 HIGHLIGHTS**

(210) **742084** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT NÁDIA DANIELA MARTINS DOS
 SANTOS**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS;
 PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
 BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUIR
 BEBIDAS ALCOÓLICAS; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS
 ALCOÓLICAS); BEBIDAS ESPIRITUOSAS.
 (591)
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **742085** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT BLSTEEL, LDA**
 (511) 35 GESTÃO PROMOCIONAL DE PERSONALIDADES DO
 DESPORTO; GESTÃO EMPRESARIAL DE
 PERSONALIDADES DO DESPORTO; SERVIÇOS
 RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE
 DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS
 RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE
 DESPORTO; SERVIÇOS GROSSISTAS
 RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO;
 SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM
 EQUIPAMENTO DE DESPORTO.
 41 FORMAÇÃO EM DESPORTO; SERVIÇOS DE
 DESPORTO; AULAS DE DESPORTO; ENSINO DE
 DESPORTOS; DESPORTO E FORMA FÍSICA;
 ORGANIZAÇÃO DE AULAS DE DESPORTO;
 SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM
 DESPORTO; FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE
 DESPORTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO;
 ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; INSTRUÇÃO EM
 DESPORTOS DE INVERNO; SERVIÇOS DE
 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO;
 FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS
 COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
 RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE
 INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM DESPORTO;
 SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM
 DESPORTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO
 RELACIONADOS COM DESPORTO; PRESTAÇÃO DE
 INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS;
 ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS;
 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO,
 EXCETO VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DE
 DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS;
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE
 DESPORTOS; SERVIÇOS DE CURSOS DE
 INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO;
 ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU
 DE EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E
 INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE DESPORTO;
 ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE
 SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO.
 (591)
 (540)

CAPARICA SURF CLUB

- (210) **742086** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT JOANA MARGARIDA FERREIRA LOPES DE FIGUEIREDO**
 (511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE.
 (591) #1abc9c; #ffffff; #f1c40f; #bdc3c7; #8299a1; #ffb79e; #9fe0cd
 (540)



(531) 26.1.6 ; 26.1.16 ; 29.1.14

- (210) **742087** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT JAIME PENA ORFÃO**
 (511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS.
 44 PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA.
 (591)
 (540)

SEQUE
 Academy

Support, Education and Guidance in Understanding Emotions

(531) 1.1.17

- (210) **742088** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT ROSÁLIA MEIRELES VIEIRA**
 (511) 14 BIJUTARIAS; PENDENTES.
 (591) #b3a4ca; #4a4848; #d2c2eb
 (540)



Mirtilo the Dog

(531) 3.1.8 ; 3.1.16

- (210) **742091** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.**
 (511) 41 CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO PARA TELEVISÃO E TELEVISÃO POR CABO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE CINEMA, VÍDEO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST.

(591)

(540)

QUEM VAI ENTRAR?

- (210) **742092** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **ES IONFARMA, S.L.U.**
 (511) 03 SABÃO; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ÓLEOS ESSENCIAIS; COSMÉTICOS; DENTÍFRICOS; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA O CUIDADO DA PELE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA PERDA DE PESO; CREMES COSMÉTICOS NUTRITIVOS; SÉRUM PARA USO COSMÉTICO; HIDRATANTES ANTIENVELHECIMENTO PARA USO COSMÉTICO; CREMES FACIAIS PARA USO COSMÉTICO;

PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA A DESPIGMENTAÇÃO DA PELE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA REDUZIR E REMOVER MANCHAS DA PELE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA REDUZIR E PREVENIR AS RUGAS DA PELE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA CLAREAR A PELE; PREPARAÇÕES DE COLAGÉNIO PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES PARA BRONZEAR [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO CAPILAR; PREPARAÇÕES E TRATAMENTOS CAPILARES; PRODUTOS DE TRATAMENTO DO CABELO PARA USO COSMÉTICO; CREMES PARA REDUZIR A CELULITE.

- 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MÉDICO; CHÁS MEDICINAIS; ERVAS MEDICINAIS, CHÁS DE ERVAS MEDICINAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; INFUSÕES DE ERVAS PARA APLICAÇÕES MÉDICAS; EXTRATOS DE PLANTAS MEDICINAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA APLICAÇÃO TERAPÊUTICA; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO NA MEDICINA.

(591)
(540)

INNOVAGE IN-OUT

- (210) **742113** MNA
(220) 2025.03.12
(300)
(730) **PT VELVET MED - HEALTHCARE SOLUTIONS SA**

- (511) 05 FARMACÊUTICOS; MEDICAMENTOS ANTITUMORAIS; MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS; MEDICAMENTOS CONTRA O CANCRO; MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO; PREPARAÇÕES E SUBSTÂNCIAS FARMACÊUTICAS PARA USO EM ONCOLOGIA; PREPARAÇÕES E SUBSTÂNCIAS FARMACÊUTICAS PARA O TRATAMENTO DO CANCRO; PREPARAÇÕES E SUBSTÂNCIAS FARMACÊUTICAS PARA A PREVENÇÃO DO CANCRO; PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA USAR EM ONCOLOGIA.

(591)
(540)

Oxyria®

(531) 27.5.17

- (210) **742114** MNA
(220) 2025.03.12
(300)
(730) **PT RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.**
(511) 33 VINHOS.

(591) dourado; preto; encarnado
(540)



RAVASQUEIRA

DESDE 1943

CLÁSSICO

(531) 2.7.21 ; 3.3.1 ; 18.1.3 ; 29.1.1

- (210) **742115** MNA
(220) 2025.03.12
(300)
(730) **PT TÂNIA MILENE PAULOS CATALO**
(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA.
33 VINHOS.

(591)
(540)

CHÃO DO ARRABALDE

- (210) **742116** MNA
(220) 2025.03.12
(300)
(730) **PT NOVA QUINTA DOS MACHADOS - TURISMO RURAL, S.A.**

- (511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO EM HOTÉIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS.

- 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES

PARA EXPOSIÇÕES EM HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS RESERVA DE HOTÉIS; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; CATERING; SERVIÇOS DE CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS.

(591)
(540)

DOMA
PORTUGAL

(531) 27.5.10

(210) **742123**
(220) 2025.03.12
(300)
(730) PT **EMANUEL MOREIRA CORREIA BORGES**

(511) 25 VESTUÁRIO.
(591)
(540)



(531) 3.11.11

(210) **742124**
(220) 2025.03.12
(300)
(730) PT **MARGARIDA SANTOS SIMÕES**
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; CONTABILIDADE; CONSULTADORIA EM CONTABILIDADE; CONTABILIDADE DE GESTÃO.

(591)
(540)

CONTAS PRO ATIVO

(210) **742125**
(220) 2025.03.12
(300)
(730) PT **MARIANA MORGADO DE CARVALHO SILVA**

(511) 28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR.
(591)
(540)



(531) 24.9.7 ; 24.9.22 ; 24.9.25

(210) **742128**
(220) 2025.03.12
(300)
(730) PT **MÁRCIA FILIPA CARVALHO BENTO**
(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL.
(591) #DF0914; #FCE1DB
(540)



MNA

MNA

(531) 10.3.11 ; 27.5.4

(210) **742129** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT NOWADDRESS LDA**
 (511) 36 ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

(591)

(540)

ALVA LOFT

(210) **742130** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT ANDRÉ VIEIRA DE SÁ GOMES**
 (511) 09 APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; EQUIPAMENTOS DE TESTE E CONTROLO DE QUALIDADE.
 42 CONSULTADORIA TECNOLÓGICA; CONSULTADORIA CIENTÍFICA.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **742131** MNA
 (220) 2025.03.12
 (300)
 (730) **PT INFORMÉTODO UNIPessoal LDA.**
 (511) 45 AVALIAÇÃO DE RISCOS EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA FÍSICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RELAÇÃO À SEGURANÇA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DAS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DAS EMPRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

(591)

(540)



(531) 24.1.13

(210) **742132** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT GONÇALO LIMA RODRIGUES**
 (511) 37 CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO DE EDIFÍCIOS; RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; PINTURA DE EDIFÍCIOS.

(591)

(540)

EVONORT

(210) **742134** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT DANIELA FILIPA AZEVEDO PENICHE DA SILVA**

(511) 36 SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS.

43 CENTROS DE DIA; INFANTÁRIOS E CENTROS DE DIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTROS DE DIA PARA IDOSOS; INFANTÁRIOS, CENTROS DE DIA E CASAS DE REPOUSO; SERVIÇOS DE CENTROS DE DIA; SERVIÇOS PRÉ-ESCOLARES E DE INFANTÁRIO EM CENTROS DE DIA.

45 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO JURÍDICA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA DISPUTAS MATRIMONIAIS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO EM MATÉRIA DE DIVÓRCIO; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

(591) AMARELO; TURQUESA; ROXO; PRETO

(540)



(531) 5.5.16 ; 29.1.13

(210) **742135** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT RICARDO ANTÓNIO LOPES ALMENDRA**

- (511) 42 SERVIÇOS DE PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO E URBANO.
 (591) RGB: 63,91,63; 5,61,2; 35,85,33
 (540)



**VIRIDIS
FUTURUM**

- (531) 7.1.24; 29.1.3

- (210) **742137** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT LARISSA DOS SANTOS MALTY**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CINEMA; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EXIBIÇÕES DE CINEMA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

- (591) #0f8343; #b52025; #fbef0d; #000000; #ffffff
 (540)



- (531) 16.1.16; 17.1.2; 29.1.14

- (210) **742138** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT BALTASAR SAMPAIO - UNIPessoal LDA**

(511) 30 ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBURGUES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES NO PÃO; PANQUECAS [CREPES]; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTÍCIAS; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES COMPOSTAS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; SALADA DE MASSA; SANDES DE CACHORRO QUENTE; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE PICADA; SANDUÍCHES CONTENDO FRANGO; SANDUÍCHES CONTENDO SALADA; SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES RECHEADAS; SANDUÍCHES TOSTADAS; SANDWICHES; SNACKS À BASE DE CEREAIS; TARTES [EMPADAS]; TOSTA MISTA; TOSTA DE QUEIJO; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; PÃO; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE

COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS,
AROMAS E CONDIMENTOS.

(591) #303A2F; #B58D5E

(540)



(531) 26.1.22 ; 29.1.3 ; 29.1.98

(210) **742139** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT MARIA MÂNTUA ESTEVES GARCIA**
(511) 31 FLORES CONSERVADAS PARA DECORAÇÃO.
(591)
(540)



(531) 5.5.19 ; 26.2.1

(210) **742140** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT ARROW - INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO, LDA.**
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.
36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS.
(591) #fed700, #cea72c, #000000
(540)



(531) 24.15.1 ; 24.15.21 ; 29.1.2

(210) **742142** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT CAMPEÕES INFINITOS, UNIPESSOAL LDA**
(511) 39 ALUGUER DE BARCOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR BARCO; CRUZEIROS DE BARCOS DE RECREIO.

(591)
(540)

AVEIRO YACHT TOURS

(210) **742143** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT RODRIGO MANUEL BOTELHO MONIZ MOITA DE DEUS**
(511) 41 PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA TRANSMISSÃO; ESCRITA DE GUIÕES PARA TELEVISÃO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO.
(591)
(540)

PAX ENGLISH

(210) **742144** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT CÁTIA RUTE MARTINS DO SANTOS CODINHA**
(511) 41 FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
45 CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS.

(591)
(540)

PRODUTIVIDADE FEMININA

(531) 27.5.11

(210) **742145** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT MARTIM BENTO GALVÃO**

(511) 44 SERVIÇOS DE SAUNA; SERVIÇOS DE CRIOTERAPIA; MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO.

(591)

(540)

QUIET BAY(210) **742146** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT GEOATRIBUTO - CONSULTORIA E INFORMAÇÃO PARA O PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA.**

(511) 42 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS.

(591)

(540)

**OPTIMAL: OBSERVATION
POWERED TERRITORIAL
INTELLIGENCE FOR
MUNICIPAL AND LAND-USE
SOLUTIONS**(210) **742148** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT MARIANA SIMÕES INÁCIO
EVANGELISTA ROCHA**

(511) 41 PLANEAMENTO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE LAZER; TUTORIA.

(591)

(540)



(531) 27.5.24

(210) **742149** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT ASSOCIAÇÃO BTTMOZ - SDT**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE CORRIDAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE TREINO; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS.

(591)

(540)

(210) **742147** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT MARIA JOSÉ RIBEIRO SANTIAGO**

(511) 45 SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE COMPRAS.

(591) Preto ; Dourado

(540)





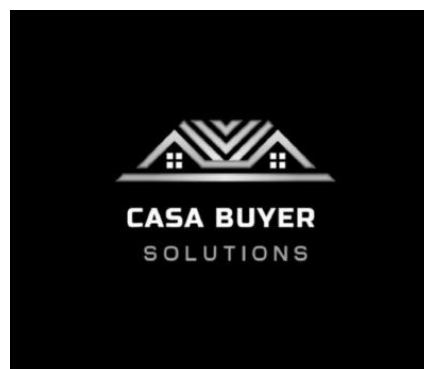
(531) 2.1.29 ; 7.1.1 ; 18.1.21 ; 24.3.9 ; 24.3.12 ; 24.3.15

(210) **742150** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT JORNADAS E POSSIBILIDADES - UNIPESSOAL LDA**
 (511) 39 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
 (591) Amarelo (#FFC107), Preto (#000000), Branco (#FFFFFF)
 (540)



(531) 18.5.1 ; 26.4.2 ; 26.4.9 ; 29.1.2

(210) **742151** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT PROPERTY BUYER SOLUTIONS, UNIPESSOAL, LDA**
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
 (591)
 (540)



(531) 7.1.24 ; 7.3.11

(210) **742152** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT JOAQUIM MIGUEL LOPES GONÇALVES**
 (511) 36 AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS.
 (591)
 (540)

INTERCASA

(210) **742153** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT AUGUSTO JORGE PENAS DA SILVA AZEVEDO**
 (511) 11 APARELHOS DE AR CONDICIONADO; BOMBAS DE CALOR.
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM APARELHOS FOTOVOLTAICOS PARA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE.
 37 INSTALAÇÃO DE REDES DE TUBAGEM DE GÁS E ÁGUA.
 42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL.
 (591)
 (540)

PURE ENERGY

(210) **742154** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT SOCICORREIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)

ACRESCENTE VALOR AOS SEUS INVESTIMENTOS

- (210) **742155** **MNA**
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT SILVA SALGADO, COMÉRCIO DE VINHOS LDA**
 (511) 32 ALES; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; ÁGUA; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; ÁGUAS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFEÍNA; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS;

COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZHI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÁ; SUMOS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA TÓNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; BEBIDA GASOSA COM SABOR A BAUNILHA; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT BEER]; COLAS [REFRIGERANTES]; GINGER ALE [BEBIDA REFRIGERADA DE GENGIBRE]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; GINGER ALE SECO; LIMÃO AMARGO; LIMONADAS; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; SUMOS GASEIFICADOS; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOE; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÁ; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; CONCENTRADOS DE FRUTA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MOSTOS; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCOÓL; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; SUMO DE ARANDO; SUMO DE GOIABA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE MANGA; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MELÃO; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE TORANJA; SUMO DE UVA; SUMO DE VEGETAIS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA

MINERAL; ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; SODAS [ÁGUAS]; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS..

33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÉRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES

CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE- AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESES QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À

BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE
ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE
VINHO; VINHOS DE APERITIVO.. (540)

(591)
(540)

ÉPICA SANGRIA



(210) **742156** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT FLORBELA DA LUZ DESCALÇO
FERNANDES**

(511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E
DE INSTRUÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.1.4 ; 26.1.5 ; 26.1.18 ; 27.99.5

(531) 2.1.1

(210) **742160** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT EMILIA DOS SANTOS SILVA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
42 SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)

(540)

EMILIE & CO.

(210) **742157** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT ARTUR JORGE DE MATOS RODRIGUES**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

ABRIGO DA NEVE

(210) **742161** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT BRAFERO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA,
S.A.**

(511) 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS,
ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS
PROMOCIONAIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS;
DISTRIBUIÇÃO DE PROSPECTOS E AMOSTRAS;
DISTRIBUIÇÃO DE PROSPECTOS; ANÁLISES DE
MARKETING SOB A FORMA DE SERVIÇOS DE
MEIÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
MEIOS DIGITAIS; SERVIÇOS DE SEGMENTAÇÃO DE
CLIENTES, ESPECIFICAMENTE SERVIÇOS DE
MARKETING SOB A FORMA DE REALIZAÇÃO DE
ANÁLISES DE ACOMPANHAMENTO DO
COMPORTAMENTO DOS CONSUMIDORES E DAS
TENDÊNCIAS DE CONSUMO; SERVIÇOS DE
CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAIS
RELACIONADOS COM A ANÁLISE DOS INTERESSES
E HÁBITOS DE COMPRA DOS CONSUMIDORES;
SERVIÇOS DE GESTÃO PUBLICITÁRIA,
ESPECIFICAMENTE GESTÃO DE MATERIAIS E
SUPORTES COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS;
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E AQUISIÇÃO DE
MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUER DE
MATERIAL PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE TEMPO
PUBLICITÁRIO E DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM
TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO,
ESCRITA, EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS, MATERIAIS VISUAIS,
CONTEÚDOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS
(FOLHETOS, PROSPETOS, PRODUTOS DE
IMPRESSÃO, CAMPANHAS ATRAVÉS DE CORREIO
ENDEREÇADO, CONJUNTOS DE MATERIAIS
PROMOCIONAIS PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL,
AMOSTRAS); EXPOSIÇÕES PARA FINS

(210) **742159** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT MÁRCIO ANDRÉ ESTEVES GONÇALVES**

(511) 35 SERVIÇOS DE MERCHANDISING.

41 SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR
MÚSICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO
EFETUADOS POR MÚSICOS; PRODUÇÃO MUSICAL;
ESPETÁCULOS MUSICAIS; GRAVAÇÃO DE
MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS
DE MÚSICA; ATIVIDADES DE DIVERSÃO,
DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES
CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E
CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES
CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO]
DE ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES
RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS;
DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E
CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES CULTURAIS.

(591)

COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS.

36 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES.

41 SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; INFORMAÇÕES SOBRE ACTIVIDADES DE DIVERSÃO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ACTIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CLUBE DE FÃS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE PINTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ACTIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE SALAS PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE FOTOGRAFIAS NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ACTIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS

DA INTERNET; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TELEVISÃO POR PROTOCOLO DE INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO COM CÂMARAS WEB; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EXTRATOS DE FILMES ATRAVÉS DE UM WEBSITE; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL.

43 SERVIÇOS DE RESERVAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DE HOTÉIS E OUTROS ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS, BARES, RESTAURANTES E REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS PESQUISÁVEIS E LISTAGENS RELACIONADAS COM INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS E OUTROS ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS, BARES, RESTAURANTES E REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA SITES DE TERCEIROS RELACIONADOS A ACOMODAÇÕES TEMPORÁRIAS, BARES E RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE AVALIAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES, COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES DE USUÁRIOS SOBRE ACOMODAÇÕES TEMPORÁRIAS, BARES E RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO; FORNECIMENTO DE ANÁLISES, CLASSIFICAÇÕES, COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES DE UTILIZADORES NO DOMÍNIO DE HOTÉIS E OUTROS ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS, RESTAURANTES, BARES.

(591) Castanho; Tons de cor de laranja

(540)



(531) 1.1.9 ; 5.5.20 ; 5.5.21 ; 29.1.98

(210) **742184**

MNA

(220) 2025.03.12

(300)

(730) **PT IMOSANTI - IMOBILIARIA LDA**

(511) 37 ALUGUER DE GRUAS [MÁQUINAS DE ESTALEIRO/CONSTRUÇÃO].

(591)

(540)

GRUSANTI

(210) **742187**

MNA

(220) 2025.03.12

(300)

(730) **PT CASA DOS BITS - EDIÇÕES LDA**

(511) 16 CARTAZES; JORNAIS; REVISTAS [JORNAIS]; JORNAIS DE BANDA DESENHADA.

35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE.

41 PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÓNICOS; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL;

DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ON-LINE NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO POR JOGOS DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE RELACIONADAS COM JOGOS DE COMPUTADOR E MELHORAMENTOS INFORMÁTICOS PARA JOGOS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DESPORTIVAS; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS.

(591)
(540)

TEK.CASADOSBITS

(210) **742193** **MNA**
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT CIBERSUR PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS UNIPESSOAL LDA**
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
(591) preto, branco, cinzento
(540)



(531) 24.15.1 ; 24.15.7 ; 24.15.13

(210) **742189** **MNA**
(220) 2025.03.12
(300)
(730) **PT BOTO & CANAIS - CONSULTORIA, LDA**
(511) 28 TRUQUES DE MAGIA.
41 ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; ENSINO [FORMAÇÃO].
44 MEDICINA DENTÁRIA.

(591)
(540)

ABRA-KA-BRUSH

(210) **742194** **MNA**
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT IMPROVISASFALTO - UNIPESSOAL LDA**
(511) 39 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING] PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS TURÍSTICOS.

(591)
(540)



(531) 18.1.9 ; 18.1.23

(210) **742190** **MNA**
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT NUNO MIGUEL DOMINGUES SOARES**
(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE WRESTLING ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO; SERVIÇOS PRESTADOS POR JORNALISTAS INDEPENDENTES; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET.

(591)
(540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 27.5.17

(210) **742195** **MNA**
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS MASTRONÇAS**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; ATIVIDADES CULTURAIS; SERVIÇOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO

DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE (591)
 ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE (540)
 ESPETÁCULOS CULTURAIS; ATIVIDADES
 DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE
 ATIVIDADES CULTURAIS.

(591)
 (540)

MASTRONÇAS

(210) **742196** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT SMARTWU LDA**
 (511) 41 ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS;
 ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; ENSINO DE
 DESPORTOS.

(591)
 (540)



(531) 25.7.20 ; 25.7.22

(210) **742197** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT RUI MANUEL AREAL DOS SANTOS**
 (511) 41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E
 CULTURAIS.

(591)
 (540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.16 ; 14.1.13 ; 14.7.9 ; 24.3.9 ; 24.3.13

(210) **742198** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT SOCICORREIA AÇORES**
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

EDIFÍCIO SEA LUX

(210) **742199** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT SUCESSO DOS PIRATAS LDA**
 (511) 37 LIMPEZA DE CALDEIRAS; LIMPEZA DE CALDEIRAS
 INDUSTRIAIS; LIMPEZA DE CONDUTAS ATRAVÉS
 DE JATOS DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO; LIMPEZA
 DE CHAMINÉS; LIMPEZA DE CANOS DE
 ESCOAMENTO; LIMPEZA DE CANALIZAÇÕES DE
 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; LIMPEZA DE ÁREAS
 URBANAS; LIMPEZA DE ESTORES; LIMPEZA DE
 ESTRUTURAS MÓVEIS; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES
 SANITÁRIAS MÓVEIS; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES
 SANITÁRIAS PÚBLICAS; LIMPEZA DE INTERIORES;
 LIMPEZA DE LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; LIMPEZA
 DE MONUMENTOS; LIMPEZA DE PERSIANAS;
 LIMPEZA DE PROPRIEDADES; LIMPEZA DE
 SUPERFÍCIES DE PAREDES; LIMPEZA DE VIAS DE
 ACESSO A LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; LIXAMENTO
 DE SOALHOS; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E
 REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E
 COZINHA; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO;
 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO;
 LIMPEZA DE STANDS DE EXPOSIÇÃO; LIMPEZA DE
 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; LIMPEZA DE
 PISCINAS.

(591)
 (540)



(531) 2.3.11 ; 6.1.2

(210) **742200** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT FILIPA DE ARAÚJO E ANGEJA**
 (511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA.
 (591)
 (540)



GRAYSCVLE

(531) 26.13.99 ; 28.3

(210) **742201** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT TAMIETTO JUNIOR, UNIPessoal LDA**
 (511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DE EMPRESAS; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

(591)
 (540)

**TA MIETTO JUNIOR,
 UNIPessoal LDA**

(210) **742202** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT THE LUX SPACE UNIPessoal LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)
 (540)



(531) 5.3.20 ; 11.1.2 ; 11.1.10 ; 11.1.21 ; 11.1.22

(210) **742203** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT BEATRIZ ISABEL MACEDO CRAVO FRASCO**
 (511) 25 CALÇADO.
 37 SERVIÇOS DE SAPATEIRO [REPARAÇÕES].

(591)

(540)

RETROKICKS

(210) **742204** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT JORGE BRUNO DE BARROS E PINHO**
 (511) 35 SERVIÇO DE VENDA DE VIATURAS [CARROS], AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS.

(591)

(540)

Garagisti
 VIATURAS CLÁSSICAS & DE COLEÇÃO

(531) 27.5.13

(210) **742205** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **BRJAQUELINE RAMOS BERNARDINO**
 (511) 14 PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; PRODUTOS DE JOALHARIA; CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS.
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA.

(591)

(540)



(531) 3.1.4 ; 3.1.16

(210) **742206** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT UVP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO**
 (511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)

(540)

TROFÉU INTERNACIONAL DA ARRÁBIDA

(210) **742207** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) PT MARIO JOÃO MACEDO TREMOÇO
FRASCO
(511) 41 ESPETÁCULOS MUSICAIS; CONCERTOS DE
MÚSICA.
(591)
(540)

KIDS ROCK FAMILY

(210) **742208** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) PT SPEEDUNIQUE, UNIPessoal, LDA
(511) 35 SERVIÇOS DE MERCHANDISING.
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS.
(591)
(540)

GPN2

(210) **742209** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) PT GRAÇA MARIA DE MATOS SANTOS
NUNES GVAZAVA
(511) 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE.
(591)
(540)

GVAZAVA NATURAL HOME MADE COSMETICS

(210) **742210** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) IT GIAMPAOLO SGURA
IT MAURO PORZIA
(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES
DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
(591)
(540)

CULTURA

(531) 27.5.1

(210) **742211** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) PT NELSON JOSE MORAIS DOS SANTOS
(511) 45 ACONSELHAMENTO NO LUTO;
ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DO LUTO.
(591)
(540)

FUNERÁRIA PARQUE DAS NAÇÕES

(210) **742212** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) PT DEAR BUILD, UNIPessoal, LDA
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
(591) R:240 G:233 B:223; R:999 G:999 B:999
(540)



(531) 4.5.7

(210) **742213** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) PT JOÃO RAFAEL DA SILVA RIBEIRO
(511) 35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM
VEÍCULOS.
(591)
(540)

RIBERAUTO

(210) **742214** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) PT NEUROBOOST - FORMAÇÃO
PROFISSIONAL LDA
(511) 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO;
FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO
CONTÍNUA; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO
INDUSTRIAL; FORMAÇÃO INFORMATIZADA;
ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PRÁTICA;
FORMAÇÃO NO EMPREGO; CONSULTADORIA EM
FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO
E INSTRUÇÃO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO;
CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO; FORMAÇÃO EM LÍNGUAS;
FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; FORMAÇÃO DE

PESSOAL; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO COMERCIAL; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO EMPREGO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS VENDAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM VENDAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO.

(591)

(540)



(531) 27.5.11 ; 27.5.24

(210) 742215

MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) PT TÂNIA DA SILVA FERNANDES

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; BASES DE DADOS; CONTEÚDOS DE MÉDIA; BANCOS DE DADOS; BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; DADOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE A PARTIR DA INTERNET; DIRETÓRIOS ELETRÓNICOS OU ELÉTRICOS; FICHEIROS MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS; FICHEIROS DE DADOS GRAVADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE SOFTWARE; HORÁRIOS ELETRÓNICOS; SOFTWARE; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR]; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS; PACOTES DE SOFTWARE INTEGRADO; PLATAFORMAS DE SOFTWARE, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; PROGRAMAS CODIFICADOS; MIDDLEWARE; PROGRAMAS DE COMPUTADOR ARMAZENADOS EM FORMATO DIGITAL; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR MULTIMÉDIA INTERATIVOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA JOGAR JOGOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES; PROGRAMAS PARA COMPUTADORES; PROGRAMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; PROGRAMAS INFORMÁTICOS PARA IMPRESSÃO; PROGRAMAS INFORMÁTICOS GRATUITOS [FREWARE]; PROGRAMAS INFORMÁTICOS DE FUNCIONALIDADES LIMITADAS [SHAREWARE]; SOFTWARE DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL E AUMENTADA; SOFTWARE

DE SISTEMA E DE APOIO DE SISTEMA, E FIRMWARE; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE; SOFTWARE DE PLUGIN; SOFTWARE DESCARREGADO A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE PARA APLICAÇÕES E SERVIDORES WEB; SOFTWARE DESCARREGÁVEL A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGÁVEL DE REDES DE INFORMAÇÃO INFORMÁTICAS MUNDIAIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEL DE REDES DE COMPUTADORES GLOBAIS; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE INTEGRADO; SOFTWARE INTERACTIVO; SOFTWARE INTERATIVO; SOFTWARE MÓVEL; SOFTWARE PARA COMPUTADORES "TABLET"; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE PRÉ-GRAVADO; SOFTWARE PARA TELEVISÕES; SOFTWARE PARA USO EM DISPOSITIVOS ELECTRÓNICOS DIGITAIS DE BOLSO E MÓVEIS E OUTROS PRODUTOS DE ELECTRÓNICA DE CONSUMO; SOFTWARE RELACIONADO COM DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS DIGITAIS DE BOLSO; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS]; SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA; SOFTWARE COMO UM DISPOSITIVO MÉDICO [SAM], PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE BIOMETRIA; SOFTWARE DE CONTROLO DE MOVIMENTO; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CUIDADOS DE SAÚDE; SOFTWARE PARA MONITORIZAÇÃO DA SAÚDE; SOFTWARE PARA MONITORAMENTO REMOTO E ANÁLISE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE PARA REGISTO DE DADOS SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO; SOFTWARE PARA SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE; SOFTWARE PARA SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO GPS; SOFTWARE PARA QUADROS INTERATIVOS DE COMPUTADOR; SOFTWARE PARA RECOLHA DE DADOS DE POSICIONAMENTO; SOFTWARE PARA SISTEMAS DE POSICIONAMENTO GLOBAL [GPS]; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES EDUCATIVAS PARA TABLETS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS EDUCATIVAS; APLICAÇÕES MÓVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE COMPUTAÇÃO PARA USO PESSOAL; APLICAÇÕES MÓVEIS EDUCATIVAS; GESTÃO DE FICHEIROS E DADOS E SOFTWARE PARA BASES DE DADOS; COMPILADORES; FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA COMPUTADORES; PACOTES DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE COLABORATIVO [SOFTWARE]; PLATAFORMAS PARA SOFTWARE DE GESTÃO COLABORATIVA; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE APLICATIVO DESCARREGÁVEL PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIDORES; SOFTWARE APLICATIVO PARA TV; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO; SOFTWARE DE FORMAÇÃO; SOFTWARE EDUCATIVO; SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA DIVERTIMENTO; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO; SOFTWARE PARA A TOMADA DE DECISÕES; SOFTWARE PARA APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; SOFTWARE PARA GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO; SOFTWARE PARA DOCENTES; SOFTWARE PARA ASSISTÊNCIA NO

- DESIGN DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO COMO UMA INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES ("API"); SOFTWARE PARA TECNOLOGIAS EMPRESARIAIS; SOFTWARE PARA SALA DE AULA VIRTUAL; SOFTWARE PARA REPRESENTAÇÃO DE TABELAS; SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE APOIO À TOMADA DE DECISÕES MÉDICAS; SOFTWARE PARA PRESTADORES DE SOLUÇÕES DIGITAIS; SOFTWARE PARA O TRATAMENTO DE IMAGENS, GRÁFICOS, ÁUDIO, VÍDEO E TEXTO; PROGRAMAS INFORMÁTICOS PARA EDIÇÃO DE IMAGENS, SOM E VÍDEO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA TRATAMENTO DE IMAGEM; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA EDIÇÃO DE VÍDEO; SOFTWARE DE GESTÃO DE IMAGENS; SOFTWARE MULTIMÉDIA; SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS; SOFTWARE PARA EDIÇÃO; SOFTWARE PARA EDIÇÃO ELETRÓNICA; SOFTWARE PARA CRIAÇÃO DE WEBSITES DINÁMICOS; SOFTWARE PARA A CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM LINHA EM SÍTIOS WEB; SOFTWARE PARA A ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E IMAGENS DIGITAIS; SOFTWARE PARA MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PARA EDIÇÃO; SOFTWARE PARA TELEVISÃO INTERATIVA; SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; SOFTWARE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; AGENDA ELETRÓNICA; SOFTWARE DE MONITORIZAÇÃO DE REDE EM NUVEM; SOFTWARE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; PROGRAMAS INFORMÁTICOS UTILITÁRIOS PARA GESTÃO DE FICHEIROS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO.
- 35 ASSESSORIA RELACIONADA COM A GESTÃO COMERCIAL DE CLUBES DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; ASSESSORIA RELACIONADA COM A OPERAÇÃO COMERCIAL DE CLUBES DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; GESTÃO COMERCIAL; ASSINATURAS DE JORNAIS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS EM SERVIÇOS DE TELEMÁTICA, TELEFONE OU INFORMÁTICOS [INTERNET]; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PERIÓDICOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA MEIOS DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE MEDIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE PUBLICAÇÕES PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DAS PUBLICAÇÕES ONLINE DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECOMPENSAS DE FIDELIZAÇÃO APRESENTANDO SELOS (CUPÕES) COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CONSUMIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE FIDELIZAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; PROMOÇÃO DE VENDAS POR MEIO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS OU PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE POR TRANSMISSÃO DE ANÚNCIOS ONLINE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE COMPROMISSOS [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; GESTÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS; COMPILAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; RECOLHA E SISTEMATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO COMERCIAL; ASSESSORIA RELACIONADA COM A GESTÃO COMERCIAL DE CLUBES DE SAÚDE.
- 41 CONSULTADORIA RELACIONADA COM O TREINO DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; FORMAÇÃO PRÁTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS.
- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); CONCEÇÃO DE LIVROS PERSONALIZADOS; CONCEÇÃO DE MARCAS COMERCIAIS; CONCEÇÃO DE HOMEPAGES; CONCEÇÃO DE FERRAMENTAS; CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA EMPRESAS; CONCEÇÃO DE PÁGINAS PRINCIPAIS [HOMEPAGES] E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ELETRÓNICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA OUTROS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE ENSAIO E ANÁLISE; CONCEÇÃO DE VESTUÁRIO; CONCEÇÃO DE WEBSITES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO GRÁFICA DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS WEB EM REDE PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E ENSAIO DE NOVOS PRODUTOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS MULTIMÉDIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONSULTADORIA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; CONCEÇÃO DE CHAPÉUS; CRIAÇÃO E DESIGN DE SÍTIOS WEB PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO]; CRIAÇÃO DE SÍTIOS WEB NA INTERNET; CRIAÇÃO DE SÍTIOS ELETRÓNICOS; CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB ARMAZENADAS ELETRONICAMENTE PARA

SERVIÇOS ON-LINE E PARA A INTERNET; CRIAÇÃO DE HOMEPAGES PARA REDES INFORMÁTICAS; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB; CONSULTORIA NA ÁREA DO DESIGN TECNOLÓGICO; DESENHO DE VESTUÁRIO; DESENHO DE CHAPELARIA; DESENHO DE EMBALAGENS; DESENHO DE ARTE COMERCIAL; DESENHO (CRIAÇÃO) DE MODA; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INFORMÁTICOS (WEBSITES) PARA TERCEIROS; DESIGN DE ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; DESIGN DE ACESSÓRIOS DE MODA; DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; DESIGN DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; DESIGN DE HOMEPAGES E WEB SITES; DESIGN DE GRÁFICOS DE VÍDEO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA T-SHIRTS; DESIGN DE MODA; DESIGN DE MARCAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO DE PRODUTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ELABORAÇÃO DE HOMEPAGES POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE GRÁFICOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO PARA TI; CONCEÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONCEÇÃO DE BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE DESIGN; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS] QUE INCLUEM SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM PROFUNDA; SOFTWARE SOB A FORMA DE SERVIÇO [SAAS] INCLUINDO SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS] QUE INCLUI SOFTWARE PARA REDES NEURONAIAS PROFUNDAS; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS] QUE INCLUEM SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA, APRENDIZAGEM PROFUNDA E REDES NEURONAIAS PROFUNDAS; PLATAFORMAS COMO UM SERVIÇO [PAAS]; PLATAFORMA COMO UM SERVIÇO (PAAS); SERVIÇOS DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO [PAAS]QUE INCLUEM PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS, CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, CONTEÚDOS DE VÍDEO E MENSAGENS; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS VIRTUAIS ATRAVÉS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO TEMPORÁRIO DE INFORMAÇÕES E DADOS.

(591)
(540)



(531) 21.3.13 ; 27.5.14 ; 27.99.6 ; 27.99.20

(210) **742217** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT MICRONORTE EQUIPAMENTO ELECTRONICO LDA**
(511) 09 MONITORES PARA MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO DE SALÃO DE JOGOS; PROGRAMAS PARA

MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO DE SALÃO DE JOGOS; SOFTWARE DE JOGOS ELETRÓNICOS; PROGRAMAS DE JOGOS ELETRÓNICOS.

28 DIVERSÕES DE PARQUES TEMÁTICOS; JOGOS ELETRÓNICOS; EQUIPAMENTOS DE JOGOS ELETRÓNICOS; JOGOS DE DARDOS ELETRÓNICOS; JOGOS DE TABULEIRO ELETRÓNICOS; BOWLINGS [JOGOS]; MÁQUINAS DE BOWLING; JOGOS DE FESTAS.

41 SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÕES; SERVIÇOS PRESTADOS POR PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE JOGOS DE TIPO SALÃO DE JOGOS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO DE SALÃO DE JOGOS; SERVIÇOS DE JOGOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS; SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS E DE PARQUES DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS; PISTAS DE BOWLING; EXPLORAÇÃO DE CENTROS DE BOWLING; SERVIÇOS DE PISTAS DE BOWLING; SERVIÇOS DE PARQUES DE LAZER; SERVIÇOS DE LAZER; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS.

(591)
(540)

MICROLÂNDIA

(210) **742218** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT CATARINA DA GUIA PATRÍCIO SEQUEIRA NUNES**
(511) 44 SERVIÇOS DE MASSAGENS.
(591)
(540)

ESTÚDIO DA CATI

(210) **742219** MNA
(220) 2025.03.13
(300)
(730) **PT ANA LUCIA GOMES FRANCO**
(511) 40 ESTAMPAGEM COM PRENSA.
(591)
(540)



(531) 24.15.1 ; 24.15.21

MÉTODO TESED: NUTRIÇÃO E MICROBIOMA

(210) **742220** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **CNZHU LIJIE**

(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; CHAPELARIA.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOÇIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

39 EMBALAGEM E ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS; ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS; ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM ARMAZÉNS; ARMAZENAGEM DE MÓVEIS; ARMAZENAGEM DE VESTUÁRIO; ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DE VESTUÁRIO; ARMAZENAMENTO.

(591)

(540)



(531) 3.3.2

(210) **742223** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT JORGE CARLOS GODINHO PATRICIO COSTA PEREIRA**

(511) 29 APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA.

(591)

(540)

GANDA BITE

(210) **742224** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT CATIA SOFIA COLACO COSTA**

(511) 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS.

(591)

(540)

B.LOTA

(210) **742221** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **BR FABIANO AUGUSTO DE PERES SERVANO RODRIGUES**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

(531) 27.5.1

(210) **742225** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT CAMPOSISTEMAS - EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL UNIP. LDA.**

(511) 31 CAVALOS VIVOS; ANIMAIS VIVOS; ANIMAIS PARA REPRODUÇÃO.

(591)

(540)

OLIVEIRAS IRMÃOS HORSE BREEDING

(210) **742222** MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT TESED - INSTITUTO DE MEDICINA HOLISTICA INTEGRADA, LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)

(210) **742226** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT CAMPOSISTEMAS - EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL UNIP. LDA.**

(511) 31 CAVALOS VIVOS; ANIMAIS VIVOS; ANIMAIS PARA REPRODUÇÃO.

(591)

(540)

OI - OLIVEIRAS IRMÃOS HORSE BREEDING

(210) **742228** MNA
(220) 2025.03.14
(300)
(730) PT **PAULA ORQUIDEA MENDES,
UNIPESSOAL, LDA**
(511) 06 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS
DE JANELA (METÁLICOS).
(591)
(540)

SERRALHARIA MENDES

(210) **742229** MNA
(220) 2025.03.14
(300)
(730) PT **RAFAEL DOS REIS DO ROSÁRIO
PARREIRA**
(511) 35 MARKETING.
(591)
(540)

SEMPRE A SUBIR

(210) **742230** MNA
(220) 2025.03.14
(300)
(730) PT **VANESSA SOFIA FAUSTINO REBELO**
(511) 25 VESTUÁRIO.
35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO
ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO.
(591)
(540)

DND THE BRAND

(210) **742231** MNA
(220) 2025.03.14
(300)
(730) PT **VENATUS LLC, SUCURSAL EM
PORTUGAL**
(511) 41 SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.
(591)
(540)

LIGA GANHAR SORRISOS

(210) **742232** MNA
(220) 2025.03.14
(300)
(730) PT **JOÃO EDUARDO NOVAIS MALHEIRO
TAVARES DE PINA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
(591)
(540)

VÓRTICE PET NAT

(210) **742233** MNA
(220) 2025.03.14
(300)
(730) PT **GOLD CRAFT MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA LDA.**
(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS
IMOBILIÁRIOS.
(591) PRETO; DOURADO; BRANCO
(540)



(531) 6.7.5 ; 29.1.97

(210) **742234** MNA
(220) 2025.03.14
(300)
(730) PT **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
FUTEBOL**
(511) 09 APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE
LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E
SIMULADORES; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E
LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO
UTILIZANDO A ELETRICIDADE; TELEFONES,
TELEMÓVEIS, TELEFONES INTELIGENTES E
RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; CONTEÚDOS
GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS
DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E
SINALIZAÇÃO.
16 ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO;
MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PAPEL; MATERIAIS
E MEIOS PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E
MODELISMO; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE
PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E
DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS
SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES
ARQUITETÓNICAS; ADESIVOS (MATÉRIAS

- COLANTES) PARA PAPELARIA E PARA USO DOMÉSTICO; ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO.
- 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; TELECOMUNICAÇÕES.
- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)

(540)

FOOTBALL PORTUGAL INTERNATIONAL SUMMIT

(210) **742236**

(220) 2025.03.14

(300)

(730) PT **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

- (511) 09 APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO.
- 16 ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PAPEL; MATERIAIS E MEIOS PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MODELISMO; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA E PARA USO DOMÉSTICO; ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO.
- 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; TELECOMUNICAÇÕES.
- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)

(540)

PORTUGAL FOOTBALL SUMMIT

(210) **742237**

(220) 2025.03.14

(300)

(730) PT **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

- (511) 09 APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; TELEFONES, TELEMÓVEIS,

TELEFONES INTELIGENTES E RESPETIVOS ACESSÓRIOS.

- 16 ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PAPEL; MATERIAIS E MEIOS PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MODELISMO; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA E PARA USO DOMÉSTICO; ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO.
- 38 FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TELECOMUNICAÇÕES.
- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)

(540)

FOOTBALL PORTUGAL SUMMIT

(210) **742242**

(220) 2025.03.14

(300)

(730) PT **ALEXANDRA MARGARIDA MOURÃO LEMOS**
PT **JOSÉ GUILHERME CANAS DA COSTA**

- (511) 20 MOBILIÁRIO.
- 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
- 37 RESTAURO DE MOBILIÁRIO.
- 42 DESIGN DE INTERIORES.

(591)

(540)

CHAÏSEMOI

(210) **742253**

(220) 2025.03.14

(300)

(730) PT **FERNANDO JORGE SANTOS DA COSTA**

- (511) 06 PORTAS DE ALUMÍNIO PARA RESIDÊNCIAS; CAIXILHOS DE JANELAS EM ALUMÍNIO; JANELAS DE ALUMÍNIO; JANELAS METÁLICAS; JANELAS DE SÓTÃO METÁLICAS [JANELAS]; PORTAS METÁLICAS.
- 19 JANELAS NÃO METÁLICAS; PORTAS NÃO METÁLICAS; CAIXILHOS [CHASSIS] DE JANELAS [NÃO METÁLICAS]; CAIXILHOS DE JANELAS [NÃO METÁLICAS]; CAIXILHOS DE PORTAS [NÃO METÁLICAS].

(591)

(540)

ALUMIPVC

(210) **742263** MNA
 (220) 2025.03.14
 (300)
 (730) **PT INÊS SANTOS LACERDA PAVÃO**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

MERCURIO

(210) **742270** MNA
 (220) 2025.03.14
 (300)
 (730) **PT RICARDO FILIPE ALMEIDA PINTO**
 (511) 30 MEL.
 (591)
 (540)

TERRAS DE CABICANCA

(210) **742287** MNA
 (220) 2025.03.15
 (300)
 (730) **PT ANTÓNIO MIRANDA ESTEVES GUEDES DE OLIVEIRA**
 (511) 37 SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE GARAGEM DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE MUDANÇA DO ÓLEO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OS SEUS MOTORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; RECONSTRUÇÃO DE MOTORES DE AUTOMÓVEIS; PINTURA DE AUTOMÓVEIS; POLIMENTO DE AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS; LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÃO PERSONALIZADA DE INTERIORES DE AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÃO DE TETOS DE ABRIR PARA AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTOMÓVEIS; AFINAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS; AFINAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE APARELHOS PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; AFINAÇÃO DE CARROÇARIAS PARA AUTOMÓVEIS.
 39 SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS

DE RECUPERAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS; RESERVA DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUER; RESERVA DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS.

(591)

(540)

GARAGEM PEREIRÓ

(210) **742289** MNA

(220) 2025.03.15

(300)

(730) **PT HERMINIO MIGUEL ELIAS ABRANTES**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS;
 PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
 BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR
 BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS
 EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

NÓNÓ A PEQUENA ABELHA

(210) **742325** MNA

(220) 2025.03.16

(300)

(730) **PT MARIANA CAIADO FERRÃO COSTEIRA DA ROCHA**

(511) 44 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO.

(591)

(540)

PORTA 702

(210) **742327** MNA

(220) 2025.03.17

(300)

(730) **PT ALLY CAPITAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 42 DESIGN DE INTERIORES.

(591)

(540)

CLARK BALDWIN

(210) **742331** MNA

(220) 2025.03.17

(300)

(730) **PT MARIA AURELIA BRANCO MONTEIRO AZEVEDO**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

OLHO VERDE

(210) **742333** MNA
 (220) 2025.03.17
 (300)
 (730) **PT JOANA MARGARIDA AMARO DUARTE**
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.
 (591)
 (540)

PSYCSAÚDE

(210) **742343** MNA
 (220) 2025.03.17
 (300)
 (730) **PT DIOGO VIEIRA DE CASTRO SIMÕES**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)

WAKESURF PORTUGAL

(210) **742344** MNA
 (220) 2025.03.17
 (300)
 (730) **PT MIGUEL CARLOS DA SILVA MESQUITA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES; MARKETING DE INFLUENCIADOR.
 41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO.
 42 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
 43 SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.
 (591)
 (540)

MIGUEL MESQUITA

(210) **742348** MNA
 (220) 2025.03.17
 (300)
 (730) **PT ANA CATARINA CRUZ VARELA**
 (511) 41 ENSINO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO AVANÇADA; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; REALIZAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET.
 (591)
 (540)

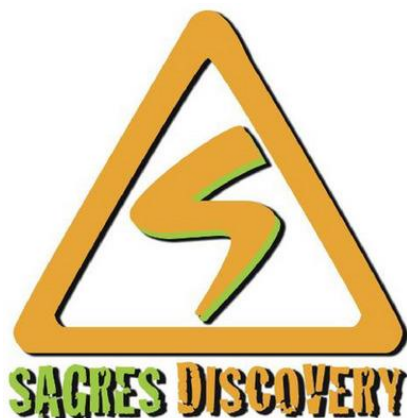
MENTORIA THE LEGACY

(210) **742350** MNA
 (220) 2025.03.17
 (300)
 (730) **PT AMCA - CARPINTARIA LDA**
 (511) 37 SERVIÇOS DE CARPINTARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM MADEIRA PARA HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E REPARAÇÕES DE ARTIGOS EM MADEIRA (CONSTRUÇÕES); CONSTRUÇÃO DE JANELAS, PORTAS, PORTÕES E PORTADAS EM MADEIRA.
 (591) AZUL MARINHO, CASTANHO, BRANCO
 (540)



(531) 27.1.2 ; 27.5.22 ; 29.1.7

- (210) **742357** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT SAGRES DISCOVERY OFF-ROAD TOURS, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS.
 (591) laranja; verde
 (540)



- (531) 18.7.1 ; 26.3.1 ; 26.3.18 ; 27.99.19 ; 29.1.3 ; 29.1.98

- (210) **742358** MNA
 (220) 2025.03.13
 (300)
 (730) **PT ERICA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO MONTEIRO**
 (511) 44 TRATAMENTOS PARA O CONTROLO DO PESO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O ROSTO; TERAPIA ANTITABÁGICA; TERAPIA POR HIPNOSE; TERAPIA POR VENTOSAS; TERAPIA POR CONTATO CORPORAL ENVOLVENDO VÁRIAS TÉCNICAS (TOQUE, MOVIMENTO, E MANIPULAÇÃO); TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; SERVIÇOS PRESTADOS POR NUTRICIONISTAS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO DE PROGRAMAS DE REDUÇÃO DE PESO; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE TOXICODEPENDENTES; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS DE TALASSOTERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA CONTRA A INSÓNIA; SERVIÇOS DE TERAPIA AUTOGÉNICA; SERVIÇOS DE QUIROPRÁTICA; SERVIÇOS DE PATOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE MICRODERMABRASÃO; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS TERAPÊUTICAS; SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA; SERVIÇOS

DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ELETROTHERAPIA PARA FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ESTAÇÕES TERMAIS/SPA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DO PESO; SERVIÇOS DE HIDROTHERAPIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE AMAMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CRIOTERAPIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM DIETA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA; SERVIÇOS DE ACESSORIA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ACUPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM PERDA DE PESO; SERVIÇOS CLÍNICOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS CLÍNICOS HOMEOPÁTICOS; REABILITAÇÃO FÍSICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DOMÍNIO DA FOTOTERAPIA; QUIROPRÁTICA; MOXABUSTÃO; OSTEOPATIA; PILATES TERAPÊUTICO; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; HIDROTHERAPIA; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGEM TAILANDESA; MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS DE SHIATSU; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; MASSAGISTAS; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ACUPUNTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EXAMES FÍSICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MOXABUSTÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE QUIROPRÁTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MASSAGENS TRADICIONAIS CHINESAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS

DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HIDROTERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM QUIROPRAXIA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE HUMANA; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACUPUNTURA; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA.

(591)

(540)

ERICA MONTEIRO

(210) **742368**

MNA

(220) 2025.03.16

(300)

(730) **PT RUI FILIPE PEREIRA ALVES VELHO**

(511) 42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA.

(591)

(540)

RVELHO CONSULTING

(210) **742384**

MNA

(220) 2025.03.17

(300)

(730) **US NIRIT HAREL**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

(591)

(540)

IMPACT PORTUGAL

(210) **742386**

MNA

(220) 2025.03.17

(300)

(730) **PT PEDRO BATALHA GUINCHO**

(511) 40 RECICLAGEM; RECICLAGEM DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE RECICLAGEM; GESTÃO DE RESÍDUOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS [RECICLAGEM].

(591)

(540)

REVIRA

(210) **742392**

MNA

(220) 2025.03.17

(300)

(730) **PT MATILDE PREGO PÊGAS**

(511) 14 ANÉIS [BIJUTARIA]; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BRINCOS; COLARES; JOALHARIA DE VIDRO; PULSEIRAS.

(591)

(540)

VIDRALMAR

(210) **742396**

MNA

(220) 2025.03.18

(300)

(730) **PT BÁRBARA FILIPA NOGUEIRA BARROSO**

(511) 28 BONECAS MASCOTE.

(591)

(540)

MONEYLITO

(210) **742400**

MNA

(220) 2025.03.18

(300)

(730) **PT ALFABRENT COMBUSTÍVEIS, LDA**

(511) 04 COMBUSTÍVEIS E MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO.

(591)

(540)

COKE

(210) **742401**

MNA

(220) 2025.03.18

(300)

(730) **PT ELISABETE SANCHO SARAIVA**

(511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM.

(591)

(540)

BARDERAS FAMILIA

(210) **742403** MNA
 (220) 2025.03.18
 (300)
 (730) PT RAFAEL SEABRA CAMPOS
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)

JUNGLE MATE

(210) **742416** MNA
 (220) 2025.03.19
 (300)
 (730) PT SANER - SOCIEDADE ALIMENTAR DO NORTE, S.A.
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

PORTAS DO RIBATEJO

(210) **742428** MNA
 (220) 2025.03.18
 (300)
 (730) PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
 (511) 09 CARTÕES CODIFICADOS; CARTÕES DE DÉBITO CODIFICADOS MAGNETICAMENTE; CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES BANCÁRIOS CODIFICADOS; CARTÕES COM CIRCUITO INTEGRADOS; CARTÕES DE PAGAMENTO [CODIFICADOS]; CARTÕES MULTIBANCO MAGNÉTICOS; TERMINAIS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PARA PERMITIR QUE OS CLIENTES ACEDAM A INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA E REALIZEM OPERAÇÕES BANCÁRIAS.
 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; EMISSÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DE

PROGRAMAS DE BÓNUS E DE PRÉMIOS; EMISSÃO DE TÍTULOS DE VALOR PARA FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS A SOCIEDADES (PARCERIAS); FINANCIAMENTO PARA LEASING; FORNECIMENTO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS E VALES.

(591)

(540)

CAIXA SEM FRONTEIRAS

(210) **742431** MNA
 (220) 2025.03.18
 (300)
 (730) PT LUIS FILIPE MACIEIRA DE BARROS CASCAIS
 (511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS.
 (591)
 (540)

SÃO MIGUEL CHARMING HOUSE

(210) **742433** MNA
 (220) 2025.03.18
 (300)
 (730) PT MARINA RAFAELA RIBEIRO MOREIRA
 (511) 20 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MADEIRA, PALHA, OSSO, CONCHA, CERA, RESINA, PLÁSTICO OU GESSO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; FIGURAS EM RESINA; ESTATUETAS EM RESINA; ESTATUETAS FEITAS DE RESINAS SINTÉTICAS; MODELOS DE FIGURAS [ORNAMENTOS] FEITOS DE RESINA SINTÉTICA; MODELOS DE CARROS [ORNAMENTOS] FABRICADO COM RESINA SINTÉTICA.
 21 ESCULTURAS EM PORCELANA FINA; ESCULTURAS EM PORCELANA; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM PORCELANA FINA; ESTATUETAS EM PORCELANA FINA; ESTATUETAS EM PORCELANA; ESTATUETAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; ESTÁTUAS EM PORCELANA FINA; FIGURINHAS EM PORCELANA FINA; FIGURINHAS EM PORCELANA; FIGURAS DECORATIVAS DE PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO PARA BOLOS; FIGURINHAS ORNAMENTAIS EM PORCELANA FINA; FIGURINHAS ORNAMENTAIS EM PORCELANA.
 28 MODELOS À ESCALA [BRINQUEDOS]; MODELOS DE AUTOMÓVEIS EM MINIATURA [BRINQUEDOS]; BRINQUEDOS MOLDADOS EM MATÉRIAS NÃO RÍGIDAS; FIGURAS DE BRINQUEDO COLECIONÁVEIS.
 40 SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM 3D; MOLDAGEM DE PRODUTOS SINTÉTICOS; IMPRESSÃO 3D PERSONALIZADA PARA TERCEIROS.

(591)

(540)

MAKEMIARTE

(210) **742436** (591)
 (220) 2025.03.19 MNA (540)
 (300)
 (730) PT SÉRGIO ALEXANDRE CARDOSO
 REBELO BALEGAS
 (511) 09 APLICAÇÕES MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO;
 BASES DE DADOS; BANCOS DE DADOS.
 (591)
 (540)

GIOVANA RAMOS COSMETICOS

GIRO

(210) **742477** MNA
 (220) 2025.03.19
 (300)
 (730) PT LUIS TIAGO RAMOS CARDOSO
 (511) 32 CERVEJA; CERVEJAS; CERVEJA (ALE); CERVEJA

(210) **742447** MNA
 (220) 2025.03.19
 (300)
 (730) PT JOSÉ MARIA VITORINO EUGÉNIO DE
 ALMEIDA
 (511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA
 VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A
 ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA
 ALIMENTAÇÃO.
 (591)
 (540)

LAGER; CERVEJA BOCK; CERVEJA SAZONAL;
 CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS
 AROMATIZADAS; CERVEJA E CERVEJA SEM
 ÁLCOOL; CERVEJA DE MALTE; MOSTO DE
 CERVEJA; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE
 TORRADO]; CERVEJA SEM ÁLCOOL; SUCEDÂNEOS
 DE CERVEJA; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA PALE
 ALE; CERVEJA SEM GLÚTEN; PORTER [CERVEJAS
 PRETAS]; CERVEJAS DE UVA; VINHO DE CEVADA
 [CERVEJA]; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM
 MINERAIS; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE];
 COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA COM
 SABOR A CAFÉ; LÚPULO SECO PARA FAZER
 CERVEJA; CERVEJAS COM BAIXO TEOR
 ALCOÓLICO; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE);
 VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; LAGERS
 (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA
 FERMENTAÇÃO); LÚPULO SECO PARA FABRICO
 DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM
 AROMA DE CERVEJA; COCKTAILS À BASE DE
 CERVEJA SEM ÁLCOOL; COCKTAILS NÃO
 ALCOÓLICOS À BASE DE CERVEJA; LÚPULO
 CONGELADO PARA O FABRICO DE CERVEJA;
 CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT
 BEER]; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO
 DE CERVEJA; PELLETS DE LÚPULO PARA O
 FABRICO DE CERVEJA.

VERDE SOL

(210) **742451** MNA
 (220) 2025.03.19
 (300)
 (730) PT LUIS MIGUEL LOPES DOS INOCENTES
 (511) 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.
 (591)
 (540)

35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM
 CERVEJA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS
 COM CERVEJA; SERVIÇOS RETALHISTAS
 RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS
 (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS GROSSISTAS
 RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS
 (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA
 RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS
 COM CERVEJAS; SERVIÇOS DE VENDA
 RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR
 CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM
 CERVEJAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA
 ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS
 RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS
 RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE
 CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO CERVEJAS;
 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO
 RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM
 EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA
 RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS
 MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS
 ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA);
 SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE
 ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA
 RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM
 EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS
 INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE
 COMPRA; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES
 COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS
 ONLINE; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A
 RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM
 VESTUÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO
 DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E

INONSENSES

(210) **742452** MNA
 (220) 2025.03.19
 (300)
 (730) PT CARLOS MANUEL PASCOAL FILIPE
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO.
 (591)
 (540)

O TIO TOBIAS

(210) **742465** MNA
 (220) 2025.03.19
 (300)
 (730) PT GIOVANA TEIXEIRA RAMOS
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS
 ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS;
 PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL;
 PRODUTOS DE TOILETTE.

VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS;
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS
FORNECIDOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE
INFORMÁTICA GLOBAL OU DA INTERNET.

- 43 SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE
CERVEJARIA AO AR LIVRE; FORNECIMENTO DE
BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA.

(591)

(540)

DOIDOS POR CERVEJA

(210) **742481**

MNA

(220) 2025.03.19

(300)

(730) **PT CARLOTA CORREIA**

(511) 04 VELAS.

(591)

(540)

MONJA

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
728156	2025.03.20	2025.03.20	QIVET ALGARVE - CLÍNICA VETERINÁRIA, LDA	PT	41 44	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados nas classes 35ª, 36ª e 43ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
729617	2025.03.21	2025.03.21	GRUPO YOUR, LDA.	PT	35 36	
731220	2025.03.21	2025.03.21	RECHEIO - CASH & CARRY, S.A.	PT	09 35 38 42	
732210	2025.03.18	2025.03.18	NÚMEROS ADEQUADOS, LDA	PT	37 39 40 44	
732818	2025.03.18	2025.03.18	RENATO BENTO FREIRE	PT	45	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos e serviços assinalados nas classes 09ª, 25ª e 41ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
732900	2025.03.21	2025.03.21	VLADIMIRO DE CARVALHO FRANCISCO	PT	29	
732902	2025.03.21	2025.03.21	SONHO URBANO II, S.A.	PT	43	
733039	2025.03.21	2025.03.21	JOSÉ ROSA RODRIGUES	PT	14 25	
734086	2025.03.20	2025.03.20	HELDER JOSÉ PEIXOTO LAMAS	PT	20 28	
734408	2025.03.21	2025.03.21	T&J POMBEIRO, LDA	PT	41	
735101	2025.03.21	2025.03.21	TALS - DIGITAL SOLUTION UNIPessoal LDA	PT	09 35 42	
735318	2025.03.21	2025.03.21	LAGONDULADO UNIPessoal LDA	PT	36	
735757	2025.03.21	2025.03.21	IRINA ALEXANDRA LOPES	PT	41	
736511	2025.03.21	2025.03.21	CLÁUDIA SOFIA ESTEVES PEDRO	PT	28 41	
736882	2025.03.21	2025.03.21	NATALY GONÇALVES RODRIGUES	PT	35 41	
736883	2025.03.21	2025.03.21	JAI PRAKASH	PT	43	
736887	2025.03.21	2025.03.21	COOLOPPORTUNITY, LDA	PT	39	
736891	2025.03.21	2025.03.21	ESPÍRITO CRIATIVO, LDA	PT	29	
736909	2025.03.21	2025.03.21	NUNO ALEXANDRE CONDE NOBRE FRANCO	PT	35	
736913	2025.03.21	2025.03.21	MANUEL NOGUEIRA MARIA	PT	36 44	
736925	2025.03.21	2025.03.21	LABORATORIOS NORMON, S.A.	ES	03 05 10	
736926	2025.03.21	2025.03.21	Ó CAPITAL, LDA	PT	41	
736951	2025.03.21	2025.03.21	PEDRO ANTÓNIO VERDASCA FERREIRA	PT	07 12 37	
736954	2025.03.21	2025.03.21	ROMAN MELKUMOV	PT	35	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
736955	2025.03.21	2025.03.21	PTCPA - PORTUGAL CHINA PHOTOGRAPHERS ASSOCIATION	PT	41	
736998	2025.03.21	2025.03.21	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	PT	44	
737001	2025.03.21	2025.03.21	IMPRESA PUBLISHING, S.A.	PT	38 41	
737093	2025.03.21	2025.03.21	MARGARIDA NUNES CURTO	PT	25 42	
737098	2025.03.21	2025.03.21	CLEARTARGET LDA	PT	43 44	
737112	2025.03.21	2025.03.21	JOSÉ MANUEL GONÇALVES NEGRÃO	PT	28	
737121	2025.03.21	2025.03.21	DIAMANTINO MANUEL SOLIZ MACHADO UNIPessoal, LDA	PT	07 37	
737162	2025.03.21	2025.03.21	JOSÉ LUÍS OLIVEIRA PINTO	PT	35	
737191	2025.03.21	2025.03.21	BAR RESTAURANTE AMARENSE LDA	PT	16 21 25 35	
737201	2025.03.21	2025.03.21	ANCEUS, LDA	PT	01 42	
737231	2025.03.21	2025.03.21	GABRIEL PILLA ALBERTI	BR	35 43	
737232	2025.03.21	2025.03.21	ALFREDO RODRIGUES FERNANDES CASSIS	PT	09 25 41	
737233	2025.03.21	2025.03.21	HEROES2SHARE - LDA.	PT	41 42	
737234	2025.03.21	2025.03.21	MARIA DEL MAR - PSICOLOGIA CLINICA, UNIPessoal LDA.	PT	41 42 44	
737239	2025.03.21	2025.03.21	CELESTE MARIA CARVALHO PEREIRA	PT	31 43	
737244	2025.03.21	2025.03.21	FRESHMINT CONSULTING, UNIPessoal, LDA.	PT	35 41	
737245	2025.03.21	2025.03.21	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	PT	16 35 36 39 41 44	
737246	2025.03.21	2025.03.21	ANTÓNIO JOÃO BRASIL DE MOURA CORREIA SOBRAL	PT	09 35 40	
737247	2025.03.21	2025.03.21	ALBERTO JORGE DA COSTA SANTOS	PT	09	
737249	2025.03.21	2025.03.21	CARMEN MARIA FERNANDES GUEDES DA SILVA	PT	05 41 44	
737250	2025.03.21	2025.03.21	AKOUOS, INC.	US	44	
737251	2025.03.21	2025.03.21	CONSTRUÇÕES INFANÇÕES, LDA	PT	29 33 36 43	
737269	2025.03.21	2025.03.21	RUI MIGUEL DA LUZ CAMPOS	PT	15 19	
737270	2025.03.21	2025.03.21	FORMAS INCOGNITAS LDA.	PT	41 44	
737277	2025.03.21	2025.03.21	LUIS FILIPE FONTINHA MAÇARICO	PT	19	
737279	2025.03.21	2025.03.21	LUIS FILIPE FONTINHA MAÇARICO	PT	19	
737284	2025.03.21	2025.03.21	CATARINA DA CRUZ CIPRIANO	PT	30 43	
737303	2025.03.21	2025.03.21	ANA MARGARIDA LOPES FERNANDES	PT	09 35 38 42 43	
737309	2025.03.21	2025.03.21	BEST BLEND LDA	PT	29 30 32 33 36	
737317	2025.03.21	2025.03.21	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	35 38 41	
737323	2025.03.21	2025.03.21	MARIA HENRIQUES DA COSTA MAIA	PT	41	
737324	2025.03.21	2025.03.21	MARIA HENRIQUES DA COSTA MAIA	PT	35 41	
737331	2025.03.21	2025.03.21	MARÍLIA VITAL MARQUES	PT	14	
737347	2025.03.21	2025.03.21	EDUARDO MARTINS DAS NEVES	PT	19 24 25 26	
737348	2025.03.21	2025.03.21	LEVENTE PUSZTAI	PT	35	
737349	2025.03.21	2025.03.21	INOCÊNCIO DE CRISTO JOÃO JOSÉ	PT	41	
737350	2025.03.21	2025.03.21	INOCÊNCIO DE CRISTO JOÃO JOSÉ	PT	41	
737351	2025.03.21	2025.03.21	JOSÉ MANUEL ALVES FRANCISCO	PT	35 36 37 42	
737352	2025.03.21	2025.03.21	ORCALOG LDA	PT	35 39	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
737391	2025.03.21	2025.03.21	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	09 35 38 41	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
667509	2021.06.07	2025.01.15	HERDADE DO OUTEIRO DINIZ & SANTIAGO, S.A.	PT	33	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, proc. nº 10/24.2yhlsb, julga o recurso procedente e revoga a decisão que deferiu o pedido de anulação do registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
717443	2024.01.08	2025.03.18	SWEETS AND SUGAR - PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE AÇUCAR E SEUS DERIVADOS, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	PT	30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
717729	2024.01.11	2025.03.18	RITA CARRILHO SILVA, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	PT	37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
727640	2024.06.25	2025.03.18	ATELIER ÓPTICO - 17, LDA	PT	09	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
727977	2024.07.01	2025.03.18	WINICIO - MARKETING E PUBLICIDADE, LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731739	2024.09.18	2025.03.18	UNIÃO METALÚRGICA MONTEMOR, LDA.	PT	07	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732188	2024.09.26	2025.03.18	ADILAN FORTES FERREIRA	PT	30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732201	2024.09.26	2025.03.18	CECÍLIA RAQUEL BARBOSA AFONSO	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732603	2024.10.03	2025.03.21	OSTEOJP, UNIPessoal LDA	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
732683	2024.10.04	2025.03.21	TORRES JOALHEIROS, S.A.	PT	14 37 39	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
732764	2024.10.07	2025.03.18	PALANTIR - HOLDING CORP., S.A.	PT	35 43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732776	2024.10.07	2025.03.18	CANTINHO DA MATERNIDADE, UNIPessoal LDA	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732779	2024.10.07	2025.03.18	LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	PT	14	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732819	2024.10.08	2025.03.18	PEDRO MANUEL RODRIGUES DA SILVA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
732856	2024.10.08	2025.03.21	ALEXANDRE JENSEN CUNHA NETO	PT	42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
733174	2024.10.15	2025.03.21	ANA SOFIA ANDRADE ABREU	PT	12	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
733225	2024.10.15	2025.03.20	SÉRGIO RICARDO DA SILVA DE SOUSA	PT	36	arts 209 ° n.º 1 al c); 231 ° n.º 1 al. c) e 229º n.º 3 do cpi.
733251	2024.10.16	2025.03.18	PAULO JOSE DA LUZ AMADO	PT	16 35 41	arts. 232.º, n.º 1, al. g); 229.º n.º 5 do cpi.
733270	2024.10.16	2025.03.21	PLANÍCIE ABSTRATA, LDA	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
733278	2024.10.16	2025.03.18	NOITES AFORTUNADAS ALOJAMENTO LOCAL - UNIPESSOAL, LDA.	PT	43	do cpi. arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
733391	2024.10.17	2025.03.18	MARCO SANTOS SOUSA MÁXIMO	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
733501	2024.10.18	2025.03.20	FÉLIX E NOGUEIRA LDA	PT	06	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
733620	2024.10.22	2025.03.18	ERICA SOFIA RAMOS SANTOS	PT	16 42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
733687	2024.10.23	2025.03.18	JOANA MARGARIDA MOREIRA MARQUES	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
733861	2024.10.21	2025.03.20	SINERGEO - SOLUÇÕES APLICADAS EM GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E AMBIENTE, LDA.	PT	41 42	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 8 do cpi.

Renovações

N.ºs 129 950, 194 238, 197 371, 229 167, 249 718, 278 972, 297 774, 298 032, 298 141, 298 264, 299 360, 302 770, 303 449, 304 380, 304 442, 365 655, 376 251, 378 773, 381 317, 381 318, 382 790, 384 344, 386 690, 387 456, 387 457, 388 879, 527 471, 533 800, 538 797, 539 794, 539 797, 541 211, 541 560, 541 724, 541 725, 543 718, 544 131, 546 058, 546 362, 546 820, 547 190, 547 534, 547 543, 548 215, 548 222, 548 705, 548 890, 548 930, 548 981, 549 085, 549 104, 549 170, 549 191, 549 256, 549 309, 549 342, 549 368, 549 528 e 549 571.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
187373	1974.09.16	2025.03.17	LABORATÓRIO MEDINFAR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	PT	
226755	1984.09.14	2025.03.17	FERSALI INDÚSTRIA DE CALÇADO LDA	PT	
226782	1984.09.17	2025.03.17	COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO DOURO - REAL COMPANHIA VELHA, S.A.	PT	
288158	1994.09.15	2025.03.17	TUPPERWARE PRODUCTS S.A.	CH	
288226	1994.09.15	2025.03.17	TOMS FABRIKKER A/S	DK	
288268	1994.09.15	2025.03.17	CONCURRENT REAL-TIME, INC.	US	
288277	1994.09.15	2025.03.17	BASF AGRO B.V., ARNHEM (NL), ZWEIGNIEDERLASSUNG FREIENBACH	CH	
296389	2004.09.14	2025.03.17	MARY KAY INC.	US	
384478	2004.09.14	2025.03.17	ANIPURA- PRODUÇÃO, COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS, S.A.	PT	
515747	2014.09.15	2025.03.17	RUI DUARTE ROBOREDO E CASTRO MADEIRA	PT	
524425	2014.09.15	2025.03.17	EMERSON DA COSTA PEREIRA MARTINS	BR	
525986	2014.09.15	2025.03.17	VIRIATO & ROLDÕES, LDA.	PT	
526587	2014.09.17	2025.03.17	ANTÓNIO ARMANDO MARTINHO LOBÃO	PT	
528304	2014.09.15	2025.03.17	PAPELPOETA - RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, UNIPESSOAL LDA.	PT	
528336	2014.09.17	2025.03.17	HOLYCUP., LDA.	PT	
528533	2014.09.15	2025.03.17	SOFIA PEIXOTO GOMES	PT	
528535	2014.09.15	2025.03.17	PAULO CRISTIANO MATOS DA COSTA PEREIRA	PT	
528756	2014.09.15	2025.03.17	PUBLIPLANÍCIE - PRODUÇÕES PUBLICITÁRIAS, LDA.	PT	
529575	2014.09.17	2025.03.17	RICARDO JORGE SANTANA MORNA JARDIM	PT	
531271	2014.09.17	2025.03.17	BANCO BPI, SA	PT	
531294	2014.09.15	2025.03.17	SARAH HECHT	PT	
531337	2014.09.17	2025.03.17	ALMEIDA LIMA SANTOS - IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
531340	2014.09.17	2025.03.17	ADÉLIA MARIA CARVALHO MENDES DA PALMA	PT	
531352	2014.09.17	2025.03.17	BEIRA CASH - DISTRIBUIÇÃO, LDA.	PT	
531408	2014.09.17	2025.03.17	CECÍLIA PATRÍCIA MONTEIRO COELHO MOREIRA	PT	
531509	2014.09.17	2025.03.17	CASP UNIPESSOAL, LDA.	PT	
531517	2014.09.17	2025.03.17	MARIA ODETE DIAS SEIXAS	PT	
531519	2014.09.17	2025.03.17	DECOR - VERDE, INTERIORES E ARQUITETURA, LDA.	PT	
531573	2014.09.17	2025.03.17	DAVID AMARAL FERREIRA	PT	
531582	2014.09.17	2025.03.17	CARLA MARIA VAZ PINTO CARDOSO	PT	
531586	2014.09.17	2025.03.17	EDUARDO MANUEL CARVALHO BOTELHO	PT	
531587	2014.09.17	2025.03.17	BUCKHEAD, LDA.	PT	
531641	2014.09.17	2025.03.17	CRISTINA DO CARMO COSTA GUERREIRO	PT	
531693	2014.09.17	2025.03.17	ELSA MARIA GONÇALVES DOS ANJOS ABREU	PT	
531709	2014.09.17	2025.03.17	CARLOS MANUEL MARREIROS DOS SANTOS SILVA	PT	
531722	2014.09.17	2025.03.17	ELEMENTS & DETAILS - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
531873	2014.09.15	2025.03.17	JORGE ALBERTO MENDES DE SOUSA	PT	
531874	2014.09.15	2025.03.17	JORGE GUSTAVO ROCHA, UNIPESSOAL LDA.	PT	
531875	2014.09.15	2025.03.17	MARIA CRISTINA DA ASSUNÇÃO PEREIRA	PT	
531887	2014.09.16	2025.03.17	ANA RAQUEL MACAU MARTINS CABRITA DE OLIVEIRA	PT	
531889	2014.09.15	2025.03.17	ESTA - GESTÃO DE HOTÉIS, S.A.	PT	
531890	2014.09.16	2025.03.17	CAMATEC - TECNOLOGIA E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES PARA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
			CALÇADO, LDA.		
531920	2014.09.16	2025.03.17	ALCIDES VIEIRA LEIRIA VIEGAS	PT	
531921	2014.09.15	2025.03.17	PER LEI - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, UNIPessoal LDA.	PT	
531922	2014.09.15	2025.03.17	LATITUDE 39 - UNIPessoal, LDA	PT	
531923	2014.09.15	2025.03.17	ESPAÇO DE IDEIAS - ARQUITECTURA DE INTERIORES, LDA.	PT	
531925	2014.09.15	2025.03.17	MR & LC, SERVICES, LDA.	PT	
531928	2014.09.15	2025.03.17	JOSÉ ALBERTO DA SILVA DE CASTRO	PT	
531931	2014.09.15	2025.03.17	JMCV - IMPORT EXPORT, LDA.	PT	
531942	2014.09.17	2025.03.17	ILHOPAN - PANIFICAÇÃO E PASTELARIA, LDA.	PT	
531945	2014.09.16	2025.03.17	NINGBO RONGWING INTERNATIONAL TRADING COMPANY	CN	
531953	2014.09.15	2025.03.17	BLUETREND TECHNOLOGIES, LDA.	PT	
531954	2014.09.15	2025.03.17	ANA FILIPA BARRADAS DA CRUZ	PT	
531957	2014.09.15	2025.03.17	LABORATÓRIO EDOL - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	PT	
531968	2014.09.15	2025.03.17	GUIDA MARIA PIRES MARQUES	PT	
531969	2014.09.15	2025.03.17	PAPARISOTTO, LDA.	PT	
531974	2014.09.15	2025.03.17	SOFIA ALEXANDRA MIRANDA ALVES	PT	
531977	2014.09.16	2025.03.17	RESTAURANTE PÉ DE ARROZ, LDA.	PT	
531978	2014.09.16	2025.03.17	CÁTIA MARINA CARVALHO JOÃO	PT	
531980	2014.09.16	2025.03.17	BRUNO JOSÉ MAGALHÃES ALVES	PT	
531982	2014.09.16	2025.03.17	ON-LINE CAR - MEDIAÇÃO AUTOMÓVEL, LDA.	PT	
531983	2014.09.16	2025.03.17	CLÁUDIO DE MOURA RIBEIRO	PT	
531984	2014.09.17	2025.03.17	VIVA ELZOFI SERVICES, NEVES, UNIPessoal, LDA.	PT	
531985	2014.09.17	2025.03.17	ROGÉRIO MATOS LOUREIRO GOMES	PT	
531986	2014.09.16	2025.03.17	GO4MOBILITY - TECNOLOGIA E SERVIÇOS PARA A MOBILIDADE, LDA.	PT	
531989	2014.09.17	2025.03.17	SANDRA MARIA GUIMARÃES CARVALHO	PT	
532000	2014.09.17	2025.03.17	CROWN-CPO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
532002	2014.09.17	2025.03.17	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES, CRL	PT	
532009	2014.09.15	2025.03.17	MARISA ISABEL DA SILVA DE SOUSA	PT	
532011	2014.09.15	2025.03.17	SANDRINA MACHADO CATARINO MORAIS	PT	
532015	2014.09.16	2025.03.17	HARMONIA DAS VELAS, UNIPessoal, LDA.	PT	
532017	2014.09.17	2025.03.17	PROSPERCOMET, UNIPessoal, LDA.	PT	
532019	2014.09.16	2025.03.17	COOLTOUR LX - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.	PT	
532021	2014.09.16	2025.03.17	FERNANDO & SIMÕES - QUEIJARIA ARTESANAL, LDA.	PT	
532022	2014.09.16	2025.03.17	FERNANDO & SIMÕES - QUEIJARIA ARTESANAL, LDA.	PT	
532026	2014.09.16	2025.03.17	FERNANDO & SIMÕES - QUEIJARIA ARTESANAL, LDA.	PT	
532027	2014.09.16	2025.03.17	FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A.	PT	
532029	2014.09.16	2025.03.17	ALCANCEVIDENTE - UNIPessoal, LDA.	PT	
532031	2014.09.16	2025.03.17	ISABEL SOFIA DA COSTA COUTINHO	PT	
532035	2014.09.16	2025.03.17	DINIS RAFAEL RODRIGUES DE LIMA	PT	
532037	2014.09.17	2025.03.17	SARA DOS SANTOS GOMES POLICARPO	PT	
532069	2014.09.15	2025.03.17	EMEL - EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO DE LISBOA, E.M., S.A.	PT	
532072	2014.09.17	2025.03.17	ONTEM & SEMPRE - SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
532074	2014.09.17	2025.03.17	OURIMPEX - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
532075	2014.09.16	2025.03.17	LUÍS MIGUEL CARVALHO LOURENCO	PT	
532076	2014.09.16	2025.03.17	PORTA DA FÉ, UNIPessoal LDA.	PT	
532077	2014.09.16	2025.03.17	PERSONAL WELLNESS - ACTIVIDADE FÍSICA,	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
532079	2014.09.17	2025.03.17	REABILITAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR, LDA.	PT	
532080	2014.09.16	2025.03.17	CLÁUDIA SOFIA FONSECA DÓRIA	PT	
532081	2014.09.16	2025.03.17	MARIA ODETE DIAS SEIXAS	PT	
532083	2014.09.16	2025.03.17	CARINA ALEXANDRA SEQUEIRA PAIS	PT	
532085	2014.09.16	2025.03.17	EUGÉNIO DOS SANTOS	PT	
532091	2014.09.17	2025.03.17	CARLA SOFIA SACÔTO DA SILVA RANHEL DE FIGUEIREDO	PT	
532117	2014.09.15	2025.03.17	CONFECÇÕES MAFREX, LDA.	PT	
532119	2014.09.16	2025.03.17	HERNANI GOUVEIA - UNIPessoal, LDA.	PT	
532120	2014.09.16	2025.03.17	ERNESTO MORGADO MARQUES PEREIRA	PT	
532125	2014.09.16	2025.03.17	CANCELA, ALMEIDA & ÁGUAS, LDA	PT	
532127	2014.09.16	2025.03.17	MARIA HELENA MELO MARQUES	PT	
532131	2014.09.16	2025.03.17	FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO	PT	
532140	2014.09.17	2025.03.17	PALMIRA DA SILVA GARIBALDE MALAINHO	PT	
532143	2014.09.17	2025.03.17	DOM TURISMO ACTIVIDADES TURISTICA E HOTELEIRAS SA	PT	
532144	2014.09.17	2025.03.17	BELSENDE, LDA.	PT	
532209	2014.09.16	2025.03.17	COMPÊNDIOVELOZ, LDA.	PT	
532210	2014.09.17	2025.03.17	PENTAUDIS, CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO, UNIPessoal LDA.	PT	
711120	2024.03.12	2025.03.17	DINAMIC MANCHA, LDA	PT	
714763	2024.03.12	2025.03.17	PRECIOUS SARDINE, LDA.	PT	
715316	2024.03.12	2025.03.17	IRIS ALEXANDRA MEDEIROS SILVA DOS SANTOS	PT	
715391	2024.03.12	2025.03.17	BLC LOGÍSTICA E SERVIÇOS, LDA.	PT	
715472	2024.03.11	2025.03.17	ÉRICA DOMINGUES	PT	
715581	2024.03.12	2025.03.17	DREAM KANGAROO LDA	PT	
715605	2024.03.11	2025.03.17	LUCAS PEREIRA PETRONILIO	PT	
715653	2024.03.12	2025.03.17	ANA MAFALDA NEVES	PT	
715691	2024.03.12	2025.03.17	RIAMARIS, LDA	PT	
715728	2024.03.12	2025.03.17	NOVE LÉGUAS PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA	PT	
715822	2024.03.12	2025.03.17	QIU JIN UNIPessoal, LDA.	PT	
715896	2024.03.12	2025.03.17	MANUEL DIAS TEIXEIRA BARBOSA DE MATOS	PT	
715901	2024.03.11	2025.03.17	SEVEN HILLS - BUSINESS ADVISORY SERVICES LDA	PT	
715926	2024.03.11	2025.03.17	BRUNA LAÍSE MARQUES RIBEIRO	PT	
715968	2024.03.11	2025.03.17	WOLF STREET UNIP LDA	PT	
716013	2024.03.12	2025.03.17	HELDER PEREIRA COSTA, UNIPessoal, LDA	PT	
716063	2024.03.11	2025.03.17	NADIA DE FATIMA FREITAS SILVA	PT	
716068	2024.03.12	2025.03.17	INFLUENTRECORD UNIPessoal, LDA	PT	
716141	2024.03.11	2025.03.17	MARIA MIGUEL LASCASAS CARVALHO	PT	
716153	2024.03.12	2025.03.17	JOSE MANUEL COSTEIRA FERREIRA	PT	
			CAIO CÉSAR TORRES CAVALCANTI	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
702650	2023.03.23	2024.12.19	MESTRE DA COR - COMÉRCIO DE TINTAS, LDA.	PT	02	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, proc. 422/23.9yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém o despacho que recusou o registo.o acórdão do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a sentença recorrida.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
546713	2025.03.12	MONTANHÊS COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	SOGENAVE - SOCIEDADE GERAL DE ABASTECIMENTOS À NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIA HOTELEIRA, S.A.	PT	
555499	2025.03.20	PALOÏSE SAS	FR	CLERMON ET ASSOCIES	FR	TRANSMISSÃO TOTAL.
557570	2025.03.20	PALOÏSE SAS	FR	CLERMON ET ASSOCIES	FR	TRANSMISSÃO TOTAL.
557581	2025.03.20	PALOÏSE SAS	FR	CLERMON ET ASSOCIES	FR	TRANSMISSÃO TOTAL.

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
577226	2025.03.10	MASSA INSOLVENTE DE QUINTAS DE VILA GARCIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO 1656/24.4T8AMT TRIBUNAL JUDICIAL COMARCA DO PORTO ESTE JUÍZO DE COMÉRCIO DE AMARANTE JUIZ 3 INSOLVENTE: QUINTAS DE VILA GARCIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL LDA. CREDOR: AGROGARANTE-SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. E OUTRO(S)
577778	2025.03.10	MASSA INSOLVENTE DE QUINTAS DE VILA GARCIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 1656/24.4T8AMT TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE JUÍZO DE COMÉRCIO DE AMARANTE JUIZ 3 INSOLVENTE: QUINTAS DE VILA GARCIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL LDA. CREDOR: AGROGARANTE-SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. E OUTRO(S)
599875	2025.03.10	MASSA INSOLVENTE DE QUINTAS DE VILA GARCIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 1656/24.4T8AMT TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE JUÍZO DE COMÉRCIO DE AMARANTE JUIZ 3 INSOLVENTE: QUINTAS DE VILA GARCIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL LDA. CREDOR: AGROGARANTE-SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. E OUTRO(S)
681835	2025.03.10	MASSA INSOLVENTE DE QUINTAS DE VILA GARCIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 1656/24.4T8AMT TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE JUÍZO DE COMÉRCIO DE AMARANTE JUIZ 3 INSOLVENTE: QUINTAS DE VILA GARCIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL LDA. CREDOR: AGROGARANTE-SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. E OUTRO(S)

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
738532	2025.01.17	2025.03.20	ALEXANDRE RAMOS	PT	14	PEDIDO JÁ PUBLICADO
741691	2025.03.06	2025.03.18	CVD COMPANHIA DOS VINHOS DO DOURO LDA	PT	33	PEDIDO JÁ PUBLICADO
741692	2025.03.06	2025.03.18	CVD COMPANHIA DOS VINHOS DO DOURO LDA	PT	33	PEDIDO JÁ PUBLICADO
741873	2025.03.08	2025.03.20	ANGELA MARIA PEREIRA MARTINS	PT	35 39	

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
728906	2024.07.18	2025.03.20	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	PT	

Outros Atos

735486. – LIMITADA A CLASSE 06 A:PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO EM METAIS NÃO PRECIOSOS.

736172. – LIMITADA A CLASSE 44 A: SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

736260. – LIMITADA A CLASSE 33 A:BEBIDAS ALCOÓLICAS, VINHOS E ESPUMANTES DE VINHO VERDE E REGIONAL MINHO DE MONÇÃO E MELGAÇO.

736746. – SUPRIMIDAS AS CLASSES 41 E 44.

738538. – SUPRIMIDA CLASSE 12.

Renovações Parciais

A publicação das renovações parciais a seguir indicadas corresponde à renúncia para a parte do direito que não foi objeto de renovação

Processo	Data da renovação	Observações
384371	2025.03.19	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, APENAS NO QUE RESPEITA AOS SERVIÇOS DA CLASSE 41.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
373411	2025.03.11	2025.03.21	MARIA MANUELA PINHO DE CARVALHO	
704314	2025.03.10	2025.03.21	RUI PEDRO RAPOSO DE OLIVEIRA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1775837	2023.09.06	2025.03.18	THISCOMPANY LIMITED	GB	16	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos assinalados nas classes 03ª e 04ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
37462	1994.09.14	2025.03.17	MARIA ISABEL FERNANDES	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **57911** **LOG**

(220) 2025.03.12

(730) **PT BOWAVE NAUTICAL, LDA**

(512) 33150 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NAVIOS, EMBARCAÇÕES DE RECREIO, MOTORES E EQUIPAMENTOS. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO DE BARCOS, MOTORES, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. CAE 33150; 33120; 33140; 46140; 46493; 47192; 47790; 77210; 93293.

(591)

(540)



(531) 26.3.23 ; 27.5.10

(210) **57915** **LOG**

(220) 2025.03.13

(730) **PT ANABER - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BIVALVES, LDA.**

(512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DESIGNADAMENTE RESTAURANTE DE TIPO TRADICIONAL E CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS A LEVAR PARA CASA.

(591)

(540)

CASCAS & MARÉS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57563	2025.03.21	2025.03.21	ANTÓNIO INFANTE DA CAMARA TRIGUEIROS DE ARAGÃO	PT	
57581	2025.03.21	2025.03.21	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE SEMIDE	PT	

Renovações

N.ºs 6 764, 21 770, 34 541, 34 961, 34 993, 35 073, 35 077, 35 086, 35 530, 35 567 e 57 938.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
31865	2014.09.17	2025.03.17	ANTÓNIO EVANGELISTA SOARES PIMENTA	PT	
31882	2014.09.17	2025.03.17	ANDREIA MANUELA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	PT	
31904	2014.09.17	2025.03.17	ANTÓNIO JORGE DE ALMEIDA ALVES	PT	
31933	2014.09.17	2025.03.17	DONTSTOP-PLAY, DIGITAL MEDIA SERVICES, LDA.	PT	
31937	2014.09.17	2025.03.17	CARLOS MANUEL DO COUTO	PT	
31969	2014.09.15	2025.03.17	PALIGRAVE - COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA A INDÚSTRIA, LDA.	PT	
31976	2014.09.15	2025.03.17	LEDOUT - COMUNICAÇÃO EM OUTDOORS DIGITAIS, LDA.	PT	
31978	2014.09.16	2025.03.17	ASTATO - CONSULTADORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS, LDA.	PT	
31982	2014.09.17	2025.03.17	PJTC- EXTINTORES E MATERIAL DE SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
31989	2014.09.16	2025.03.17	PLOT - CONTENT AGENCY, S.A.	PT	
31991	2014.09.16	2025.03.17	HERBERTO DE ALMEIDA, FILHOS, LDA.	PT	
32002	2014.09.17	2025.03.17	BRUNO EMANUEL MARQUES DANTAS	PT	
32004	2014.09.17	2025.03.17	DISTINTO ANIMAL - SERVIÇOS VETERINÁRIOS, LDA.	PT	
32013	2014.09.16	2025.03.17	SANDRA CRISTINA AUGUSTO CAMARINHA	PT	
32014	2014.09.16	2025.03.17	JOSÉ MANUEL NOGUEIRA MARTINS	PT	
56048	2024.03.12	2025.03.17	KI-TECNA UNIPESSOAL LDA	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
45538	2025.03.12	JOSÉ PEDRO ANTÃO GOMES TOMÉ MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUSA	PT PT	TIAGO & ISILDA BRANDÃO, LDA.	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 38144	VÉRIS FARMACÊUTICA,LDA	PT	LOGÓTIPO 57938

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686